



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025 - LEI 14.133/21

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/PB, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E 147/2014, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO	23:59 H/MIN DO DIA 02/05/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO	23:59 H/MIN DO DIA 02/05/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	07:59 H/MIN DO DIA 07/05/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08:00 H/MIN DO DIA 07/05/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
EMAIL:	licitacao@santaluzia.pb.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO	(HORÁRIO DE BRASÍLIA).

1.0. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição parcelada de material de construção para atender as necessidades das Secretarias mantidas pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB**, conforme condições.

1.2. A licitação será por item, conforme planilha constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

1.4. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no Sistema de Compras Públicas e as constantes no edital, prevalecerão as do edital.

2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento para o exercício 2025 e correrão por conta da seguinte dotação:

02.010 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.2003.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas do GAP

14.422.1050.2006 - Manutenção do Centro de Referência de Atenção às Mulheres.

04.122.2013.2012 - Manutenção do Setor de Juventude, Turismo e Desporto

02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG.

02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1012.2026 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE

12.361.2017.2030 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.

02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU.

02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO

04.122.2018.2049 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Produção Rural, Desenvolvimento e Trabalho.

02.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.2012.2057 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1006.2065 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família

10.302.1008.2069 - Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192

10.302.1008.2071 - Manutenção das Atividades do Centro de Atendimento Médico Especializado – Policlínica

02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1018.2098 - Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS-Co-Financiamento Municipal dos Serviços Programas e Projetos do SUAS

08.244.1017.2075 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB

08.244.1018.2076 - Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento a Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – IGD PBF

08.244.1018.2079 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial (Média Complexidade) – Serviços Regionalizados

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30 - "1500.0000" - Material de Consumo

4490.52 - "1500.0000" - Equipamentos e Material Permanente

3390.30 - "1500.1002" - Material de Consumo

4490.52 - "1500.1002" - Equipamentos e Material Permanente

3390.30 - "1500.1001" - Material de Consumo

4490.52 - "1500.1001" - Equipamentos e Material Permanente

3390.30 - "1600.0000" - Material de Consumo

4490.52 - "1600.0000" - Equipamentos e Material Permanente

3390.30 - "1720.0000" - Material de Consumo

4490.52 - "1660.0000" - Equipamentos e Material Permanente

3390.30 - "1600.0000" - Material de Consumo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

3.0. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.0. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.2. Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

4.5.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.4. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.5. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

4.5.6. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4.5.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.5.8. O impedimento de que trata o item 4.3.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.6.1.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;

4.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.6.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.0. DA APRESENTAÇÃO E GARANTIA DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de propostas.

5.1.1. O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2. A empresa necessita mostrar sua saúde financeira, o que fundamenta as exigências deste edital.

5.3. Conforme a legislação vigente a garantia da proposta a extensiva a todas as licitações.

5.4. As empresas participantes deverão apresentar garantia da proposta, de acordo com art. 58, da lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

5.5. **GARANTIA DE PROPOSTA:** O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, como requisito de pré-habilitação:

5.5.1. Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a **R\$ 33.676,43 (trinta e três mil, seiscientos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos)**, referente ao percentual de **1% (um por cento)** sobre o valor total estimado. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse licitante no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) ou se anexado no momento de cadastramento da proposta, será dispensada a solicitação. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia, nos termos da art. 96 da Lei n. 14.133/2021:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

a.2.) Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.

5.6. Caso a caução do valor referente à garantia da proposta, seja em dinheiro, deverá ser transferido à conta: Agência nº 1127-4 - Conta Corrente nº 5.123-3, Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - CNPJ nº 09.090.689/0001-67 e o comprovante de pagamento depositado deverá ser anexado no sistema eletrônico Portal de Compras Públicas no momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação ou encaminhado por esse licitante no prazo de 02 (duas) horas, contanto que a transferência ou depósito tenha sido realizado até a data e horário de início da sessão pública, conforme previsto no item 5.5.1.

I - Caução em dinheiro será validado a entrada na conta específica do município. **OBRIGATORIAMENTE**, caso seja depósito será identificado pela empresa licitante que realizou o depósito.

II - Caso de apólices: deverá sua vigência ser renovada enquanto perdurar a necessidade de manutenção da referida garantia.

III - Veda Cheque.

5.7. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, após requerimento da empresa.

5.8. Implicará execução, pelo município, do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação. Conforme o § 3º art. 58 da lei 14.133/2021.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

5.9. A empresa inadimplente quanto à garantia da proposta, por execução não paga, será inscrita na dívida ativa do município. Podendo ser executada judicialmente como o valor ser retido em pagamentos posteriores de qualquer outra contratação.

5.10. A não apresentação da garantia gera a desclassificação da proponente.

5.11. A garantia da proposta da empresa, respeitado o contraditório, será executada, cobrada, imediatamente quando:

I - Caso a empresa vencedora não assine contrato;

II - Caso a empresa desista de sua proposta. O limite de desistência direta, das empresas, será até o fim da fase de lance.

5.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.13. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.14. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.15. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.16. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.17. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, o qual será convocado em campo próprio do sistema.

6.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.3. Marca.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no serviço.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

7.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um) centavo**.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico **o modo de disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.14.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

- 7.14.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.14.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento específico;
- 7.14.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.15. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.15.1. Empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize;
- 7.15.2. Empresas brasileiras;
- 7.15.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.15.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.16. As regras previstas no item 7.14 desta cláusula não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 7.17. No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da pregoeira aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.2. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.3. Também será considerada a proposta final gerada e enviada pelo sistema Compras Públicas.

7.26.4. O prazo estipulado no item 7.26.2 poderá ser renovado à critério da pregoeira.

7.26.5. O não cumprimento do disposto no item 7.26.2, enseja a desclassificação da licitante do certame.

7.27. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.2.1.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.3.1, só será considerada após diligência do agente de contratação/Pregoeiro, que comprove:

8.2.1.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e;

8.2.1.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar proposta readequada não enviada no prazo ou documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 30 (TRINTA) MINUTOS sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características dos serviços ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.0. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Encerrada a análise e aceitação da proposta de preço, o licitante melhor classificado será convocado via chat para apresentar os documentos de habilitação no prazo de até 02 (duas) horas, os quais deverão ser enviados via sistema Compras Públicas.

9.1.1. Os documentos de habilitação deverão estar válidos na data da abertura da sessão ou da convocação para apresentação dos documentos, nos casos em que a convocação ocorrer em data diferente da abertura.

9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.3. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.6. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

9.8. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.10. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.11. Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.14. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.15. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.18. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.19. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

9.20. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.21. A pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

9.21. Das Declarações:

9.21.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

9.21.1.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;

9.21.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

9.21.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

9.21.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.21.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.21.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

9.21.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

9.21.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

9.21.10. As declarações acima mencionadas serão apresentadas através do sistema Compras Públicas, devendo as licitantes assinalarem os campos respectivos no sistema.

9.22. HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

9.22.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

9.22.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Civas, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

9.22.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

9.22.4. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

9.22.5. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

9.22.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.22.7. Cópia de Documento de Identidade e CPF ou outro equivalente dos sócios das empresas licitantes.

9.23. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.23.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.23.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.23.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.23.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.23.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.23.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.23.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.23.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.23.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.24. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.24.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.25. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.25.1. Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

9.26. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.26.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

9.27. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.28. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.30. Havendo erros, falhas ou omissões dos documentos de habilitação, a pregoeira poderá sanar através da abertura de diligência, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.31. A vedação à inclusão de novo documento, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela pregoeira (Acórdão 1211/2021-Plenário TCU).

9.31. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.32. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.33. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.0 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico Portal de Compras Públicas e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. Também será considerada a proposta final gerada e enviada pelo sistema Compras Públicas.

10.1.4. O não cumprimento do disposto no item 10.1 enseja a desclassificação da licitante do certame.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.0. DOS RECURSOS.

11.1. Cabe recurso em face de:

11.1.1. Julgamento das propostas;

11.1.2. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

11.1.3. Anulação ou revogação da licitação

11.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

11.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

11.2.2. A apreciação se dará em fase única.

11.2.3. Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

11.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a pregoeira a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

11.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

11.2.6. A pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.2.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

11.2.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

11.2.9. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela pregoeira serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.2.10. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

12.0. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13.0. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.0. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 14.1. A licitante deverá apresentar garantia contratual exigida no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 14.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- 14.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- 14.2.2. seguro-garantia;
- 14.2.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- 14.3. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 14.4. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.
- 14.5. Quando o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.
- 14.6. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
- 14.7. Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.
- 14.8. A garantia será entregue no ato da assinatura do contrato, sob pena de decair o direito de contratação, exceto quando a adjudicatária informar que a garantia será através da modalidade seguro-garantia, que terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação, conforme § 3º, do art. 96 da Lei 14.133/21.

15.0. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 107, da Lei 14.133/2021.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17.0. DO RECEBIMENTO, DA ACEITAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19.0. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. As regras acerca das sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. Caberá a pregoeira, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados a pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 21.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 21.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 21.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 21.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 21.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Portal do TCE/PB e site oficial do Município.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

Santa Luzia - PB, 16 de abril de 2025.

ANTÔNIO CÉSAR DE LIRA NÓBREGA
Secretário de Planejamento e Infraestrutura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemática da realização de estudos preliminares para a aquisição de bens ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Vale observar que o planejamento tem por finalidade identificar problema(s) e elaborar estudos de solução(ões), por meio da observação, registro das ocorrências e levantamento da documentação com o fim de reunir e organizar elementos fáticos necessários e suficientes para permitir a escolha de solução mais adequada e eficiente.

O presente Estudo Técnico Preliminar regulamenta a fase preparatória para aquisição parcelada de material de construção para atender as necessidades das Secretarias mantidas pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, objetivando o atendimento da necessidade que consta no Documento de Oficialização da Demanda, subsidiar a elaboração do Termo de Referência, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo, nos termos a seguir expostos.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Periodicamente, faz-se necessária a aquisição de material de construção para utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação de prédios públicos dentre outros, pois, tais produtos são indispensáveis para manter a regularidade e garantir a continuidade das atividades administrativas que são desempenhadas pelo Município de Santa Luzia/PB. Ademais, considerando a racionalização do armazenamento, o melhor aproveitamento do espaço e a validade dos produtos, é de interesse da Administração que as contratações sejam feitas em sincronia com as regras internas de solicitação de material e com o cronograma de aquisição, sem prejuízo da manutenção do estoque mínimo em quantidades calculadas seguindo critérios razoáveis que venham permitir a este município atender a demanda existente.

II. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação está alinhada com o Planejamento das Contratações Públicas Municipais.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de uma compra de material de consumo contínuo, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A aquisição se refere a fornecimentos contínuos, a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

Os bens de consumo pretendidos se enquadram como de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

A contratada deverá entregar produtos de qualidade que atendam aos padrões adequados exigidos. Ao optar por insumos de primeira linha, a Administração busca garantir satisfação e bem-estar dos envolvidos na execução do contrato. Essa medida visa evitar contratemplos e prejuízos decorrentes de produtos de baixa qualidade, além de demonstrar o compromisso da Administração com a excelência e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

IV. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

As estimativas foram baseadas na utilização anual dos anos anteriores, e considerado aumento da demanda, de acordo com aumento das atividades, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	ARCO DE SERRA C/ LÂMINA - Arco Serra Lâmina Serra: 10 E 12 Pol , Material Cabo: Polipropileno , Tratamento Superficial: Niquelado , Tamanho: 12 POL, Tipo: Regulável	5	UNIDADE
2	ALICARTE DE 8" - Material: Forjado Em Aço Cromo Vanádio, Tipo: Profissional, Material Cabo: Plástico, Tipo Cabo: Reforçado, Isolado, Anti-Deslizante, Comprimento: 8 POL, Aplicação: Corte De Arame Duro, Instalações Em Geral, Características Adicionais: Classe De Aplicação H,	20	UNIDADE
3	CAPACETE CL. A C/ CARN. - Capacete Segurança Material: Plástico , Cor: Branca , Características Adicionais: Aba Frontal, Copa Lisa, Dupla Suspensão E Jugular	20	UNIDADE
4	CADEADO SM LATAÕ 20MM	20	UNIDADE
5	CADEADO SM LATAÕ 25MM	30	UNIDADE
6	CADEADO SM LATAÕ 30MM	30	UNIDADE
7	ÓCULOS FUMÊ - PROTEÇÃO - Óculos Proteção Material Armação: Polipropileno , Tipo Lente: Com Curva Lateral. , Cor Lente: Incolor , Características Adicionais: Hastes Com Comprimento Regulável E Certificado De A	50	UNIDADE
8	PÁ DE BICO C/CABO Y - Pá Material Cabo: Madeira , Aplicação: Construção Civil , Material: Aço , Formato: De Bico , Comprimento Cabo: 0,74 M, Características Adicionais: Olho Com Diâmetro De 35 Mm	25	UNIDADE
9	PÁ QUADRADA C/CABO Y - Pá Material Cabo: Madeira , Aplicação: Construção Civil , Material: Aço , Formato: Quadrada , Tamanho: 290 X 250 MM, Comprimento Cabo: 1,30	40	UNIDADE
10	PICARETA ARGRICOLA DUAS CARAS 04 LIBRA - Material: Aço Carbono, Acabamento: Pintura Eletrostática A Pó, Características Adicionais: Largura Da Ponta:4,4 Cm, Diâmetro Do Olho: 7 Cm, Dimensões: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM,	12	UNIDADE
11	PICARETA-CHIBANCA BELLOTA 04 LIBRAS - Chibanca Material: Aço Carbono , Material Encaixe Cabo: Aço Carbono , Material Cabo: Madeira , Largura: 20 CM, Altura: 100 CM, Aplicação: Construção Civil	30	UNIDADE
12	PISTOLA P/APLICAÇÃO POLYSTIC - Tensão Alimentação: Bivolt, Potência: 40 W, Temperatura Trabalho: 120 - 193 °C, Aplicação: Colagem, Características Adicionais: Diâmetro Entrada Bastão 11,3mm,	2	UNIDADE
13	ROÇADEIRA C/ CABO - FOICE ROCADEIRA	10	UNIDADE
14	TRENA METALICA 5M	5	UNIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

15	TRENA 50M - Trena Material: Fibra Vidro , Largura Lâmina: 13 MM, Comprimento: 50 M, Tipo: Rebobinamento Manual , Cor: Amarela , Características Adicionais: Caixa Aberta	5	UNIDADE
16	TRENA 10M - Trena Material: Aço , Largura Lâmina: 25 MM, Comprimento: 10 M, Revestimento: Borracha	5	UNIDADE
17	SERRA COPO BIMETAL 1 - Serra Copo Material: Aço Rápido Bimetal , Diâmetro: 1 POL, Características Adicionais: Com Haste Diamantada	5	UNIDADE
18	SERRA COPO BIMETAL 1.1/4 - Serra Copo Material: Aço Rápido Bimetal , Diâmetro: 1 POL, Características Adicionais: Com Haste Diamantada	5	UNIDADE
19	SERRA COPO BIMETAL 51MM - Serra Copo Material: Aço Rápido Bimetal, Diâmetro: 1 POL, Características Adicionais: Com Haste Diamantada	5	UNIDADE
20	LÂMINA DE SERRA MANUAL BI-METAL - Material: Aço Rápido, Quantidade Dentes: 24 Dentes Por Polegada, Largura: 13 MM, Comprimento: 300 MM, Aplicação: Arco De Serra, Espessura: 0,65 MM, Características Adicionais: Flexível, Resistente,	10	UNIDADE
21	SERROTE CONQUIS 22" - Serrote Poda Material Tubo: Aço , Formato Tubo: Redondo , Comprimento Lâmina: 22 POL, Aplicação: Agricultura	5	UNIDADE
22	TALHADEIRA HEXAGONAL 3/4X10 - Talhadeira Material: Aço , Tipo: Chato , Comprimento Total: 12 POL, Peso: 0,90 KG, Aplicação: Pedreiro , Acabamento Superficial: Pintado , Características Adicionais: Com Empunhadura	10	UNIDADE
23	LIMA P/ENXADA 8" - Lima Manual Tipo: Grossa , Formato: Redonda , Comprimento: 200 MM, Características Adicionais: Cabo Plástico Emborrachado, Aço Carbono, Picado Du	30	UNIDADE
24	CADEADO 30MM HASTE LONGA	30	UNIDADE
25	CADEADO 35MM - Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço Inoxidável, Largura: 35 MM,	30	UNIDADE
26	CADEADO 40MM - Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço Inoxidável, Cor: Amarela, Altura: 30 MM, Largura: 40 MM, Altura Haste: 30 MM, Características Adicionais: Nº 40,	30	UNIDADE
27	CADEADO 45MM - Cadeado Material: Latão Maciço , Material Haste: Aço , Altura: 75 MM, Largura: 45 MM, Características Adicionais: 2 Chaves Em Latão Niquelado/Trava Dupla	30	UNIDADE
28	CAVADEIRA ARTICULADA C/CABO - Material: Aço Sae 1042., Cabo: Madeira, Comprimento Do Cabo: 120 CM, Comprimento Das Garras: 28 CM,	30	UNIDADE
29	CHAVE FENDA 1/4X08 - Chave De Fenda Material: Aço Cromo Vanádio , Cabo: Hexagonal Easygrip , Tamanho: 6 X 100mm MM, Tipo Ponta: Cruzada	10	UNIDADE
30	CHAVE PHILLIPS 1/4X06 P2 - Haste: Carbono Temperado , Material Cabo: Polipropileno , Tipo Ponta: Philips , Bitola: 1/4" X 6"	10	UNIDADE
31	COLHER P/PEDREIRO DE 8" - Aço Carbono , Tamanho: 8 POL, Material Cabo: Madeira Envernizada , Características Adicionais: Reta - Inteiriça	20	PEÇA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

32	COLHER PEDR.SOLD REDONDA 7" - Aço Sae 1010 , Tamanho: 7 POL, Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Canto Arredondado	20	UNIDADE
33	CONE SINALIZADOR GRANDE 75 Cm - TERMOPLASTICO FLEXÍVEL COR LARANJA ALT. 75 CM, 2 FAIXAS BRANCA LARG. 15/10 CM E 10 CM, BASE QUADRADA MED. 39 X 39 CM	100	UNIDADE
34	CONE SINALIZADOR MÉDIO 50 Cm - Material: Pvc , Altura: 50 MM, Cor: Laranja Com 3 Faixas Brancas , Características Adicionais: Reflexivo, Flexível Impacto Veículos	100	UNIDADE
35	CONJUNTO SUPORTE PARA TOALHA - Material: Aço Inoxidável, Componentes: Saboneteira/Suporte P/Papel Higiénico/Toalha Reta/,	20	UNIDADE
36	CORDA DE SEDA 3/8 - Corda Material: Seda , Tipo: Trançada , Diâmetro: 12 MM, Características Adicionais: Resistente A Umidade	500	METRO
37	CORDA VERDE 08MM	100	METRO
38	CORDA VERDE 10MM	250	METRO
39	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 3,5MM - CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = 3,5MM	750	METRO
40	CREME PROTETOR SOLAR FPS 30 - (LT) - PROTETOR SOLAR, FPS 30, COM PROTECAO PARA RAIOS UVA/UVB, FORMA FARMACEUTICA EM CREME, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO/BISNAGA, TOPICA	100	LITRO
41	ENXADA DE 2,50 LIBRAS C/ CABO - Material: Aço Carbono, Largura: 24 CM, Material Cabo: Madeira,	50	UNIDADE
42	ENXADA LARGA GOIVADA 1.5 COM CABO	30	UNIDADE
43	ENXADA NORTE LARGA 2.5 S/C 30CM 100231+1031 - 82013000 - ALVIÕES, PICARETAS, ENXADAS, SACHOS, ANCINHOS E RASPADEIRAS, DE METAIS COMUNS	30	UNIDADE
44	ENXADECO C/ CABO - Ferramenta Padrão: Jardinagem , Tipo: Enxadeco Largo , Material: Lâmina De Aço , Cabo: Madeira , Uso: Capina E Limpeza , Características Adicionais: Lâmina 2,5 Cabo 140 Mm	10	UNIDADE
45	ESCOVA DE AÇO 4 FILEIRAS 1840/4	25	UNIDADE
46	ESTILETE GRANDE - Material Corpo: Alumínio, Largura Lâmina: 18 MM, Tipo Lâmina: Retrátil, Tipo Fixação Lâmina: Encaixe De Pressão, Características Adicionais: Dispensa Para Armazenamento De Laminas,	20	UNIDADE
47	FOICE C/ CABO - Foice Material: Aço , Comprimento Lâmina: 40 CM, Comprimento Cabo: 1,50	20	UNIDADE
48	FURADEIRA - Tipo: Impacto , Potência: 450 W, Tamanho Mandril: 3/8 POL, Tensão Alimentação: 220	5	UNIDADE
49	LINHA PARA PEDREIRO COM 100M - Tipo: Trançada, Tamanho: 100 M	10	UNIDADE
50	MANGUEIRA DE NIVEL CRISTAL MEDIDA 5/16 X 1,3MM	100	METRO
51	MANGUEIRA FLEXÍVEL PVC ½ X 1.5MM CRISTAL	1000	METRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

52	MANGUEIRA PARA JARDIM - Material: Pvc E Poliéster Trançado , Diâmetro: 3/4 POL, Pressão Máxima: 10 BAR., Comprimento: 50 M, Cor: Cristal , Características Adicionais: Três Camadas Intermediária De Pvc Transparente	1000	METRO
53	SERRA CIRCULAR 1200W - 220V - Serra Circular Diâmetro Disco: 14 POL, Diâmetro Furo Disco: 25,4 MM, Potência: 1200 W, Voltagem: 220	5	UNIDADE
54	MARRETA 0.50KG - Marreta Material: Aço Forjado E Temperado , Material Cabo: Madeira , Peso: 500 G, Tipo: Oitavado	5	UNIDADE
55	MARRETA - Material: Ferro, Material Cabo: Madeira, Peso: 1.000 G,	5	UNIDADE
56	MARTELO CARPINTEIRO - Material: Aço Carbono , Material Cabo: Madeira , Tipo: Unha , Tamanho: 34 MM, Características Adicionais: Cabo Madeira, Invernizado Fixação Resina Epóxi.	8	UNIDADE
57	SERRA 12" PARA ARCO Material: Aço Flexível, Quantidade Dentes: 24 Dentes Por Polegada, Largura: 1/2", Comprimento: 12",	40	UNIDADE
58	DESEMPENADEIRA - Tipo Manual Material: Aço , Comprimento: 25 CM, Largura: 16 CM, Aplicação: Serviços De Obras , Características Adicionais: Lisa	10	UNIDADE
59	DESEMPENADEIRA MADEIRA LISA Desempenadeira Manual Material: Madeira , Comprimento: 25 CM, Largura: 16 CM	20	UNIDADE
60	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA - DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27* CM	10	UNIDADE
61	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	50	PAR
62	LUVA PVC/BORRACHA - Cano Longo 45cm Proteção Química	150	PAR
63	LUVA DE MALHA PIMENTADA - antiderrapante em PVC na palma Na cor branca.	150	PAR
64	BOTA EM COURO - Material: Couro , Tipo Cano: Curto , Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade , Cor: Preta , Tamanho: Variado, Características Adicionais: Biqueira De Aço, Sem Cadarço , Tipo Uso: Construção Civil ,	300	UNIDADE
65	BOTA CANO CURTO - Material: Pvc Injetado , Material Sola: Borracha Antiderrapante , Cor: Branca , Tamanho: Variado , Tipo Cano: Curto , Tipo Uso: Proteção , Características Adicionais: Impermeável , Aplicação: Uso Geral	100	UNIDADE
66	BOTA CANO ALTO - Material: Pvc Injetado , Material Sola: Borracha Antiderrapante , Cor: Branca , Tamanho: Variado , Tipo Cano: Longo , Tipo Uso: Proteção , Características Adicionais: Impermeável , Aplicação: Uso Geral	100	UNIDADE
67	Protetor Auricular Tipo Concha: Plugue , Material: Silicone , Material Haste: Plástico Flexível , Tamanho: Único	20	UNIDADE
68	MASCARA RESPIRATÓRIA PFF2 COM FILTRO - Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato , Material: Camadas Fibras Sintéticas , Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S , Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente , Adicional: Carvão Ativado , Componente: Clipe Nasal , Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica , Adicional 2: C/ Válvula , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável	500	UNIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

69	MASCARA RESPIRATÓRIA COM FILTROS / PARA DETETETIZAÇÃO - Material: Borracha Flexível , Tipo Uso: Aplicação Defensivo Agrícola , Finalidade: Proteção Sistema Respiratório Do Operador , Tipo Correia: Ajustável Ao Rosto , Tamanho: Único , Cor: Cinza , Características Adicionais: Com Filtro E Pré Filtro	60	UNIDADE
70	BRITA Nº 19 - Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 1	300	METRO CÚBICO
71	TELHA EM CERÂMICA - Material: Cerâmica , Tipo: Romana , Comprimento: 39 CM, Largura: 22 CM, Rendimento: 18 UN/M2, Tolerância Absorção Água: 12,50 PER, Tolerância Absorção Calor: Baixa , Acabamento Superficial: Natural , Cor: Ocre	50000	UNIDADE
72	ADAPT. SOLD. CURTO - Conexão Hidráulica Tipo: Adaptador , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Roscável: 1/2 POL, Bitola Lado Soldável: 20 MM, Aplicação: Instalação Hidráulica	50	UNIDADE
73	ADAPT.SOLD.CURTO - Tipo: Adaptador Curto, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Fixação: Soldável E Roscável, Aplicação: Irrigação, Cor: Azul, Bitola Li: 25 Mm X 3/4 POL,	50	UNIDADE
74	ADAPT.SOLD.CURTO - Conexão Hidráulica Tipo: Adaptador Curto , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Roscável: 1 1/4 POL, Bitola Lado Soldável: 40 MM, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto	100	UNIDADE
75	ADAPT.SOLD.CURTO - Conexão Hidráulica Tipo: Adaptador Curto , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Roscável: 1 1/2 POL, Bitola Lado Soldável: 50 MM, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto	50	UNIDADE
76	ADAPT.SOLD.CURTO - Conexão Hidráulica Tipo: Adaptador Curto , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Roscável: 2POL, Bitola Lado Soldável: 60 MM, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto	50	UNIDADE
77	ADESIVO PVC 17G PARA TUBOS - OUTROS PRODUTOS DE QUALQUER ESPÉCIE UTILIZADOS COMO COLAS OU ADESIVOS, ACONDICIONADOS PARA VENDA A RETALHO COMO COLAS OU ADESIVOS, COM PESO LÍQUIDO NÃO SUPERIOR A 1 KG	80	TUBO
78	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, COMPOSIÇÃO ACETONA/METILETILCETONA/TOLUAL E RESINAPVC, PRAZO VALIDADE 1 ANO APÓS FABRICAÇÃO, APLICAÇÃO TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO TUBO DE 75GR	75	TUBO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

79	ADESIVO DE SILICONE INCOLOR 280 GRAMAS. ANTIFÚNGICO E ANTIMOFO. SELANTE DE CURAACÉTICA, QUE VEDA E VULCANIZA EM TEMPERATURA AMBIENTE MATERIAIS COMO AZULEJO, VIDRO, METAL, CERÂMICA, MADEIRA, ALUMÍNIO E DUTOS DE PLÁSTICO. TEMPO DE AÇÃO MÍNIMA DE 15 MINUTOS E MÁXIMO DE 5 HORAS APÓS APLICAÇÃO. CURA 2MM POR DIA E ESTARÁ COMPLETAMENTE SECO APÓS 24 A 48 HORAS. RESISTE AOS AGENTES CLIMÁTICOS, RAIOS UV E VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS DE -40°C À +100°C. TUBO COM NO MÍNIMO 280 GRAMAS. USO PROFISSIONAL. TEMPO DE AÇÃO MÍNIMA 15 MINUTOS E CURA TOTAL EM 24 A 48 HORAS. ALTA ADERÊNCIA EM DIVERSOS SUBSTRATOS. USO GERAL.	50	TUBO
80	ADESIVO SILICONE ACETICO TRANSPARENTE 50G - OUTROS PRODUTOS DE QUALQUER ESPÉCIE UTILIZADOS COMO COLAS OU ADESIVOS, ACONDICIONADOS PARA VENDA A RETALHO COMO COLAS OU ADESIVOS, COM PESO LÍQUIDO NÃO SUPERIOR A 1 KG,	25	TUBO
81	ADPT.FLANGE.C/ANEL 20X1/2 - Material pvc soldável com flanges e anel de vedação 20 mm x 1/2" para caixa d'água	70	UNIDADE
82	ADPT.FLANGE.C/ANEL 25X3/4 - Adaptador pvc soldável com flanges e anel de vedação 25 mm x 3/4" para caixa d'água	40	UNIDADE
83	ADPT.FLANGE.C/ANEL 32X1 - Adaptador pvc soldável com flanges e anel de vedação 32 mm x 1" para caixa d'água	40	UNIDADE
84	ADPT.FLANGE.C/ANEL 50X1 .1/2 - Conexão Hidráulica Tipo: Adaptador Com Flanges E Anel Vedação , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Roscável: 1 1/2 POL, Bitola Lado Soldável: 50 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	40	UNIDADE
85	ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO SANITÁRIO - Anel Vedação Material: Massa Emborrachada , Características Adicionais: Vaso Sanitário	100	UNIDADE
86	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OVAL, ESMALTADO, DISTANCIA DOS FUROS: 15CM	100	UNIDADE
87	BACIA SANITÁRIA COM DESCARGA ACOPLADA EM LOUÇA - Vaso Sanitário Material: Cerâmica , Cor: Branco , Características Adicionais: Acoplado Com Descarga	100	UNIDADE
88	VASO SANITÁRIO, MATERIAL LOUÇA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOPLADO COM DESCARGA, TIPO CONVENCIONAL	100	UNIDADE
89	BOLSA LIGACÃO - Material: Borracha, Aplicação: Vaso Sanitário, Bitola: 1 1/2 POL,	40	UNIDADE
90	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 40 MM (1 1/2")	40	UNIDADE
91	BOLSA DE VEDAÇÃO - Conjunto Obturador Caixa Descarga Componentes: Borracha, Flutuador, Guia, Haste, Reguladores E , Outros Componentes: Peneira Embutida, Botão De Acionamento Duplo, Conj , Aplicação: Caixa De Descarga Acoplada De 6 Litros, Padrao Uni	40	UNIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

92	CAIXA DESC.S/EXTERNA BRANCA - Material: Plástico , Cor: Branca , Altura: 28 CM, Largura: 30 CM, Profundidade: 10 CM, Capacidade: 6	50	UNIDADE
93	CAIXA MULT P/GORD CESTA LIMPEZA - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Industrial, Comprimento: 558 MM, Largura: 300 MM, Características Adicionais: Fundo Formato Canaleta/Tampa Reforçada/Cesto Remov, Diâmetro Entrada: 50 E 75 MM, Diâmetro Saída: 100 MM,	20	UNIDADE
94	CAIXA SIF. GR. QUAD.BR Q100X100X50 - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Formato Grelha: Quadrado , Diâmetro Saída Tubo: 75 MM, Características Adicionais: Grelha Cromada , Diâmetro: 150 M	20	UNIDADE
95	CAIXA SIF. GR .QUAD .BR - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Formato Grelha: Quadrado, Diâmetro Saída Tubo: 100 MM, Características Adicionais: Conjunto Completo, Diâmetro: 100 MM, Altura: 50 MM,	20	UNIDADE
96	CAIXA SIF. GR. QUAD. BR - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Formato Grelha: Quadrado, Diâmetro Saída Tubo: 150 MM, Diâmetro Caixa: 150 MM, Altura Caixa: 50 CM, Características Adicionais: Grelha Em Alumínio Galvanizado,	20	UNIDADE
97	CAIXA SIF. GR. RED. BR - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Formato Grelha: Redondo, Diâmetro Saída Tubo: 50 MM, Características Adicionais: Conjunto Completo, Diâmetro: 100 CM, Altura: 100 CM,	20	UNIDADE
98	CAIXA SIFONADA EM PVC, PARA ESGOTO, COM PORTA GRELHA E GRELHA REDONDAS CROMADAS, 100 X 150 X 50 MM, COM 3 ENTRADAS DE 40 MM	20	UNIDADE
99	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Formato Grelha: Quadrado, Diâmetro Saída Tubo: 100 MM, Características Adicionais: Conjunto Completo, Diâmetro: 100 MM, Altura: 50 MM,	20	UNIDADE
100	CAIXA SIFON. RED - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Formato Grelha: Redondo, Diâmetro Saída Tubo: 50 MM, Características Adicionais: Conjunto Completo, Diâmetro: 100 CM, Altura: 100 CM,	20	UNIDADE
101	CHUVEIRO SIMPLES	50	UNIDADE
102	CONJUNTO FIXÇÃO P/ CAIXA ACOPLADA - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 1/2 POL, Aplicação: Caixa Acoplada Ao Vaso, Componentes: Bóia Vedação / Botão Descarga / Haste Vedação, Tipo: Descarga,	20	UNIDADE
103	cuba de aço inoxidável (acabamento ST5), modelo SR N.2, com opção de instalação sobreposta ou submersa (S/V), e dimensões 34 cm (largura) x 40 cm (comprimento) x 14 cm (altura)	12	UNIDADE
104	cuba de aço inoxidável (acabamento ST5), modelo SR N.3, com opção de instalação sobreposta ou submersa (S/V), e dimensões 34 cm (largura) x 40 cm (comprimento) x 11 cm (altura)	12	UNIDADE
105	cuba de aço inoxidável (acabamento ST5), modelo SR N.3, com opção de instalação sobreposta ou submersa (S/V), e dimensões 34 cm (largura) x 40 cm (comprimento) x 14 cm (altura)	12	UNIDADE
106	Cuba de aço inoxidável (acabamento ST5), modelo SR N.3, com opção de instalação sobreposta ou submersa (S/V), e dimensões 34	12	UNIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	cm (largura) x 55 cm (comprimento) x 15 cm (altura)		
107	CURVA 45 - Conexão Hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola I: 20 MM, Cor: Marrom , Tipo: Curva 45°, Tipo Fixação: Soldável	50	UNIDADE
108	CURVA 45 - CURVA PARA TUBULACAO, 45 GRAUS, DE PVC RIGIDO, NA COR MARROM, DIAMETRO NOMINAL DE 25MM, CONEXAO SOLDAVEL, CONFORME NORMA NBR 5648	50	UNIDADE
109	CURVA 45 GRAUS - PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	50	UNIDADE
110	CURVA 45 - CURVA PARA TUBULACAO, 45 GRAUS, DE PVC RIGIDO, NA COR BRANCA, DIAMETRO NOMINAL DE 40MM, SOLDAVEL, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	35	UNIDADE
111	CURVA 45 - DE PVC RIGIDO, NA COR BRANCA, DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, SOLDAVEL, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL, CONFORME NORMA NBR 5688 VIGENTE	50	UNIDADE
112	CURVA 45 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Tipo: Curva 45° , Tipo Fixação: Soldável , Bitola: 60 Mm	50	UNIDADE
113	CURVA 90° SÉRIE R PVC PARA ESGOTO 100MM	120	UNIDADE
114	CURVA PARA TUBULACAO, DE 90 GRAUS, RAI0 LONGO, EM PVC RIGIDO, NA COR MARROM, DIAMETRO NOMINAL DE 40 MM, CONEXAO SOLDAVEL, UTILIZACAO EM INSTALACOES HIDRAULICAS DE AGUA FRIA, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.	50	UNIDADE
115	Conexão Hidráulica Tipo: Curva 90° Longa , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Sanitária , Bitola: 75 M	50	UNIDADE
116	CURVA PARA TUBULACAO, ANGULO DE 90 GRAUS, EM PVC, NA COR MARROM, DIAMETRO NOMINAL DE 20MM, CONEXAO BOLSA SOLDAVEL, CONFORME NORMAS ANBT/NBR VIGENTES	50	UNIDADE
117	CURVA PARA TUBULACAO, 90 GRAUS; TIPO LONGA, DE PVC RIGIDO, NA COR MARROM, DIAMETRO NOMINAL DE 25MM, CONEXAO SOLDAVEL, CONFORME NORMA NBR 5648	50	UNIDADE
118	Conexão Hidráulica Tipo: Curva 90° , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Cor: Marrom , Bitola I: 32 M	50	UNIDADE
119	Conexão Hidráulica Tipo: Curva 90° , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 40 Mm	50	UNIDADE
120	CURVA 90 GR PVC RIGIDO SOLDAVEL,DIAM.50MM,MARROM - CURVA 90GR DE PVC RIGIDO	50	UNIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

121	Curva 90° - Tipo: Curva 90°, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Cor: Marrom, Bitola I: 60 MM,	50	UNIDADE
122	CAP, DE PVC, NA COR MARROM, DIAMETRO NOMINAL DE 20MM, CONEXAO SOLDAVEL, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	50	UNIDADE
123	CAP, DE PVC, NA COR MARROM, DIAMETRO NOMINAL DE 25MM, CONEXAO SOLDAVEL, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	50	UNIDADE
124	CAP, DE PVC, NA COR MARROM, DIAMETRO NOMINAL DE 32MM, CONEXAO SOLDAVEL, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	50	UNIDADE
125	CAP, DE PVC, NA COR MARROM, DIAMETRO NOMINAL DE 40MM, CONEXAO SOLDAVEL, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	50	UNIDADE
126	CAP, DE PVC, NA COR MARROM, DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, CONEXAO SOLDAVEL, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	50	UNIDADE
127	CAP, DE PVC, NA COR MARROM, DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, CONEXAO SOLDAVEL, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	50	UNIDADE
128	DUCHA HIGIENICA FLEXIVEL, DE METAL, ELASTOMEROS E PLASTICO DE ENGENHARIA. ACABAMENTO CROMADO, COM COMPRIMENTO DO FLEXIVEL DE 1,20M, COM BITOLA DE CONEXAO DE ENTRADA DE 1/2 POLEGADA, E BITOLA DE FIXACAO DE 2 A 40 M.C.A., GATILHO E SUPORTE, BUCHAS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, MECANISMO DE VEDAÇÃO CERÂMICO 1/4 DE VOLTA, CONFORME NBR 14877	25	UNIDADE
129	DUCHA HIGIÊNICA - Material: Plástico, Características Adicionais: Resistência Substituível, Cor: Branca, Potência: 6.800 W, Tensão Operação: 220v / 60hz,	30	UNIDADE
130	REPARO P/CAIXA DESCARGA ACOPLADA UNIVERSAL - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 1/2 POL, Aplicação: Caixa Acoplada Ao Vaso, Componentes: Bóia Vedação / Botão Descarga / Haste Vedação, Tipo: Descarga,	50	UNIDADE
131	RALO POPULAR - Ralo Tipo: Seco, 10x10 Cm, Saída 40 Mm , Cor: Branco , Aplicação: Banheiro , Características Adicionais: Grelha Anti-Barata Em Metal Cromado	20	UNIDADE
132	RALO SIF CONICO - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Redondo , Altura: 38 MM, Bitola: 40 MM, Características Adicionais: Cor Branca/Com Duas Grelhas Sobressalentes , Diâmetro: 100 M	30	UNIDADE
133	RALO SIFONADO - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Quadrado , Comprimento: 100 MM, Largura: 100 MM, Altura: 53 MM, Bitola: 40 MM, Características Adicionais: Com Grelha Cromada	90	UNIDADE
134	RALO SIFONADO - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Redondo, Bitola: 150 Mm MM, Aplicação: Instalações Hidráulicas,	30	UNIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

135	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 10569, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE DIAMETROS PRINCIPAIS DE (100X50) MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM PARA ESGOTO	30	UNIDADE
136	REDUCAO EXCENTRICA - MATERIAL: PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 10569, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE DIAMETROS PRINCIPAIS DE (100X75) MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM PARA ESGOTO	30	UNIDADE
137	REDUÇÃO EXCÊNTRICA - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Sanitária , Bitola I: 150 X 100 M	30	UNIDADE
138	REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 75 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	30	UNIDADE
139	ENGATE FLEXIVEL, DE EM PVC FLEXIVEL, COM PORCAS E NIPLE PRODUZIDOS EM PVC RIGIDO, MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO E DIAMETRO DE 1/2", COM PRESSÃO MAXIMA DE TRABALHO DE 40 MCA EM 20°C, RESISTÊNTE A CORROSÃO, COMPOSTO POR PORCA, TUBO, ANEL DE VEDAÇÃO E NIPLE, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, CONFORME NBR 14878	35	UNIDADE
140	ENGATE FLEXIVEL, DE PVC FLEXIVEL, COM PORCAS E NIPLE PRODUZIDOS EM PVC RIGIDO, MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO E 1/2" DE DIAMETRO, COM PRESSÃO MAXIMA DE TRABALHO DE 4 KGF/CM (40 M.C.A./METROS DE COLUNA DAGUA OU 400KPA) A TEMPERATURA AMBIENTE (20°C), RESISTENTE À CORROSÃO E AS SOLICITAÇÕES DOS ESFORÇOS MECANICOS QUE OS COMPONENTES ESTAO SUJEITOS, COMPOSTO POR PORCA,TUBO,ANEL DE VEDACAO,NIPLE.ESTANQUEIDADE GARANTIDA PELO SISTEMA DE VEDACAO NA ENTRADA E SAIDA, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADO EM CONDUCAO DE AGUA FRIA EM OBRA VERTICAL E HORIZONTAL. LAVATORIOS, CAIXA DE DESCARGA, MICTORIOS, BIDES	35	UNIDADE
141	ENGATE FLEXIVEL, DE EM PVC FLEXIVEL, COM PORCAS E NIPLE PRODUZIDOS EM PVC RIGIDO, MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO E DIAMETRO DE 1/2", COM PRESSÃO MAXIMA DE TRABALHO DE 40 MCA EM 20°C, RESISTÊNTE A CORROSÃO, COMPOSTO POR PORCA, TUBO, ANEL DE VEDAÇÃO E NIPLE, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, CONFORME NBR 14878	35	UNIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

142	ENGATE FLEXIVEL, DE EM PVC FLEXIVEL, COM PORCAS E NIPLE PRODUZIDOS EM PVC RIGIDO, MEDINDO 60 CM DE COMPRIMENTO E DIAMETRO DE 1/2", COM PRESSÃO MAXIMA DE TRABALHO DE 40 MCA EM 20°C, RESISTÊNTE A CORROSÃO, COMPOSTO POR PORCA, TUBO, ANEL DE VEDAÇÃO E NIPLE, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, CONFORME NBR 14878	35	UNIDADE
143	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	50	UNIDADE
144	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	50	UNIDADE
145	ENGATE FLEXIVEL, DE ALUMINIO, COM PORCAS E NIPLE PRODUZIDOS EM TRAMA DE ALUMINIO, MEDINDO 50CM DE COMPRIMENTO E 1/2" DE DIAMETRO, COM PRESSÃO MAXIMA DE TRABALHO DE 40MCA E TEMPERATURA MAXIMA DE TRABALHO DE 100 GRAUS, RESISTENTE A CORROSAO, COMPOSTO POR PORCA, TUBO, ANEL DE VEDACAO E NIPLE, NA COR NATURAL DO ALUMINIO, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES HIDRAULICAS, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	50	UNIDADE
146	ENTRADA D'ÁGUA HE300/N, ENTRADA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL	12	UNIDADE
147	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 12 MM, ESPESSURA 0,06 A 0,08 MM, RESISTÊNCIA TEMPERATURA-200 A 260C, NORMAS TÉCNICAS ABNT, MIL SPEC T-27730-A	30	UNIDADE
148	FITA VEDA-ROSCA - Material: Teflon, Comprimento: 25 M, Largura: 12 MM, Espessura: 0,06 A 0,08 MM, Resistência Temperatura: -200 A 260 °C, Normas Técnicas: Abnt, Mil Spec T-27730-A,	30	UNIDADE
149	LAVATORIO, DE POLIPROPILENO, NA COR BRANCO, TIPO LAVATORIO SEM COLUNA, NO FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSOES APROXIMADAS DE (36X26) CM, SEM FUROS PARA TORNEIRAS, PARA INSTALACAO DE VALVULA DE 1", FORNECIDO COM KIT COMPLETO PARA FIXACAO	20	UNIDADE
150	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	50	UNIDADE
151	PIA DE COZINHA SIMPLES - Material: Granito, Tipo: Sintético, Comprimento: 120 CM, Largura: 50 CM	20	UNIDADE
152	PIA DE AÇO INOX (2.00X0.58)M C/ 2 CUBAS E ACESSORIOS	10	UNIDADE
153	PIA INOX - Material: Aço Inox 304, Comprimento: 105 CM, Largura: 53 CM, Quantidade Cubas: 1 UN	10	UNIDADE
154	PIA INOX - Material: Aço Inox 304, Comprimento: 120 CM, Largura: 53 CM, Quantidade Cubas: 1 UN,	10	UNIDADE
155	PIA INOX - Material: Aço Inoxidável , Quantidade Cubas: 1 UN, Comprimento Cubas: 40 CM, Largura Cubas: 30 CM, Profundidade Cubas: 12 CM, Comprimento: 140 CM, Tipo: Liso , Largura: 55 CM, Características Adicionais: Escorredor Duplo, Cuba Central	10	UNIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

156	PIA INOX - Material: Aço Inoxidável , Quantidade Cubas: 1 UN, Comprimento Cubas: 40 CM, Largura Cubas: 30 CM, Profundidade Cubas: 12 CM, Comprimento: 150 CM, Tipo: Liso , Largura: 55 CM, Características Adicionais: Escorredor Duplo, Cuba Central	10	UNIDADE
157	PIA INOX LISA - Material: Aço Inoxidável , Quantidade Cubas: 1 UN, Comprimento Cubas: 40 CM, Largura Cubas: 30 CM, Profundidade Cubas: 12 CM, Comprimento: 120 CM, Tipo: Liso , Largura: 55 CM, Características Adicionais: Escorredor Duplo, Cuba Central	10	UNIDADE
158	PIA DE INOX - Material: Aço Inoxidável, Tipo: Liso, Comprimento: 180 CM, Largura: 60 CM, Quantidade Cubas: 1 UN, Comprimento Cubas: 50 MM, Largura Cubas: 40 MM, Profundidade Cubas: 20 MM, Características Adicionais: Com Corte Para Coluna,	10	UNIDADE
159	PIA DE INOX - Material: Aço Inoxidável , Tipo: Liso , Comprimento: 1,50 M, Largura: 60 CM, Quantidade Cubas: 1 , Comprimento Cubas: 50 MM, Largura Cubas: 40 MM, Profundidade Cubas: 20 MM, Características Adicionais: Completa	10	UNIDADE
160	PIA PARA BANHEIRO - Material: Louça, Comprimento: 560 MM, Largura: 500 MM, Características Adicionais: Com Coluna, Cor: Branca,	30	UNIDADE
161	REJUNTE - ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIFUNGOS E IMPERMEÁVEL, TIPO REJUNTE, PACOTE DE 1KG	600	QUILO
162	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO INTERNO, TIPO AC II, 15KG	1000	SACO
163	Revestimento Cerâmico Classe Abrasão: Pei 4 , Cor: Branca , Comprimento: 45 CM, Largura: 45 CM, Características Adicionais: Esmaltada	2000	METRO QUADRADO
164	CERÂMICA PARA PISO CLASSE A - Alta, Cor: Branca, Comprimento: 30 CM, Largura: 30 CM, Aplicação: Pisos Em Geral,	2000	METRO QUADRADO
165	Arame Galvanizado Material: Aço Carbono , Tipo: Nº 16	100	QUILO
166	Arame Material: Ferro , Bitola: 16 , Aplicação: Construção Civil , Características Adicionais: Recozido	100	QUILO
167	Arame Material: Ferro , Bitola: 18 , Aplicação: Construção Civil , Características Adicionais: Recozido	100	QUILO
168	ELETRODO 6013 2,5MM ELETRODO E6013 2,5MM Características:- Dimensões do Eletrodo: 2,5 x 350 mm- Diâmetro: 2,5 mm- Tensão de soldagem: 20 - 30V- Faixa de Corrente: 50 - 90 A- Corrente: AC, DC+- Alongamento: 27%- Resistência à tração: 482-558 MPa- Tipo de liga: Aço Carbono- Caixa com 5kg- Classificação	50	QUILO
169	ELETRODO DE SOLDAGEM ESPECIFICAÇÕES: É IDEAL PARA SOLDAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CHAPAS GALVANIZADAS E TRABALHOS DE SERRALHERIA EM GERAL; DIÂMETRO: 3,25MM; CAIXA COM 5KG.	50	QUILO
170	Alavanca Material: Aço Forjado , Comprimento: 1,50 M, Diâmetro: 25 MM, Características Adicionais: Ponta Chata E Aguda	12	UNIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

171	PARAFUSO PARA FIXACAO DE ACESSORIOS HIDRAULICOS, DE LATAO CROMADO, DO TIPO DA CABECA TIPO PORCA CALOTA, NAS DIMENSOES 1/4" X 80 MM, PARA BUCHA S10, DEVENDO SER ENTREGUE COM BUCHA S10 E ARRUELA, PARA SER UTILIZADO EM FIXACAO DE VASO SANITARIO	200	UNIDADE
172	Parafuso Material: Aço Carbono , Tipo: Cabeça Fenda , Comprimento: 16 MM, Diâmetro: 4 MM, Características Adicionais: Fenda Philips , Tratamento Superficial: Bicromatizado	200	UNIDADE
173	PARAFUSO FRANCES DE 5/16 X 2. 1/2"	200	UNIDADE
174	PARAFUSO FRANCES, DE ACO GALVANIZADO, COM DIAMETRO DE 7,94MM (5/16"), COMPRIMENTO DE 3 1/2", DEVENDO SER ENTREGUE COM PORCA E ARRUELA, COM ROSCA UNC	200	UNIDADE
175	PARAFUSO FRANCES COM PORCA E ARRUELA 5/16 X 5	200	UNIDADE
176	ELETRODUTO CORRUGADO, EM PVC, COM DIAMETRO DE 3/4 POLEGADA, PARA INSTALACOES EMBUTIDAS EM PAREDE, ANTICHAMA, NA COR LARANJA, CLASSE REFORCADA, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	750	METRO
177	ELETRODUTO, MATERIAL PVC ANTI-CHAMA, TIPO FLEXÍVEL CORRUGADO, COMPRIMENTO 50 M, DIÂMETRO NOMINAL 1 POL	750	METRO
178	BUCHA Nº 10 C/ PARAFUSO	500	UNIDADE
179	BUCHA NYLON COM ANEL NÚMERO 5, PACOTE COM 50 UNIDADES.	500	UNIDADE
180	BUCHA PARA FIXAÇÃO Nº6 - 20	500	UNIDADE
181	BUCHA PARA FIXAÇÃO Nº7 - 20	1000	UNIDADE
182	BUCHA NYLON COM ANEL NU'MERO 8, PACOTE COM 20 UNIDADES.	1000	UNIDADE
183	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE
184	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA 25 MM X 20 MM	50	UNIDADE
185	BUCHA RED.SD.CURTA 25X20	50	UNIDADE
186	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro Nominal: 32 X 25 MM, Tipo: Redução Curta , Tipo Extremidades: Bolsa Soldável , Tipo Rosca: Não Aplicável	50	UNIDADE
187	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro Nominal: 40 X 32 MM, Tipo: Redução Curta , Tipo Extremidades: Bolsa Soldável , Tipo Rosca: Não Aplicável	50	UNIDADE
188	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro Nominal: 50 X 40 MM, Tipo: Redução Curta , Tipo Extremidades: Bolsa Soldável , Tipo Rosca: Não Aplicável	50	UNIDADE
189	BUCHA DE REDUCAO, DE PVC RIGIDO, TIPO CURTA, COM DIAMETRO DA TUBULACAO PRINCIPAL DE 60MM, COM DIAMETRO DA REDUCAO DE 50, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES HIDRAULICAS, NA COR MARROM, CONEXAO SOLDÁVEL, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	50	UNIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

190	BUCHA DE REDUCAO, DE PVC RIGIDO, COM DIAMETRO DA TUBULACAO PRINCIPAL DE 32 MM, COM DIAMETRO DA REDUCAO DE 20 MM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO PREDIAL, MARROM, LONGA, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	50	UNIDADE
191	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Redução Longa , Diâmetro Nominal: 50 X 25 MM, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	50	UNIDADE
192	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Características Adicionais: Redução Longa/Bolsa Soldável , Diâmetro Nominal: 50 X 32 M	50	UNIDADE
193	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO DE 500 LTS C/TAMPA	15	UNIDADE
194	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO DE 1.000 LTS C/TAMPA	20	UNIDADE
195	CAIXA D"AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS, COM TAMPA	15	UNIDADE
196	CAIXA D"AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 3000 LITROS, COM TAMPA	15	UNIDADE
197	CAIXA D"AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS, COM TAMPA	15	UNIDADE
198	ADAPTADOR COM FLANGE ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA - Conexão Hidráulica Tipo: Adaptador Com Flanges , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Roscável: 1/2 POL, Bitola Lado Soldável: 20 MM, Aplicação: Instalação Hidráulica , Cor: Marrom , Normas Técnicas: Nbr 5.648	100	UNIDADE
199	Conexão Hidráulica Tipo: Adaptador Com Flanges , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Roscável: 3/4 POL, Bitola Lado Soldável: 25 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	100	UNIDADE
200	Conexão Hidráulica Tipo: Adaptador Com Flanges , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Roscável: 1 POL, Bitola Lado Soldável: 32 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	100	UNIDADE
201	Carrinho Mão Tipo Roda: Pneu Com Câmara , Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado , Quantidade Roda: 1 UN, Capacidade Caçamba: 60 L, Material Pés: Ferro , Material Chassi: Ferro	20	UNIDADE
202	Material Caçamba: Polipropileno, Material Chassi: Metálico, Tipo Travessa: Jerica, Quantidade Roda: 2 UN, Tipo Roda: Pneu Maciço, Capacidade Caçamba: 170 L, Acabamento Superficial: Pintura Epóxi - Pó, Características Adicionais: Dimensões Aproximadas:680 X 1440 X 730 Mm,	15	UNIDADE
203	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO - Material: Borracha, Aplicação Tipo Pneu: Carro De Mão, Tamanho: Aro 3,25 X 8, Características Adicionais: Bico Revestido De Borracha,	40	UNIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

204	COMPENSADO, FABRICADO EM PINUS, MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, TIPO CHAPA DE COMPENSADO NAVAL, COM ESPESSURA DE 10 MM, MEDINDO 2200 MM DE COMPRIMENTO X 1600 MM DE LARGURA, DEVENDO SER ENTREGUE SECO, COM ACABAMENTO APARELHADO E LIXADO	50	UNIDADE
205	COMPENSADO, NAVAL, COM ESPESSURA DE 15MM, MEDINDO (2200X1600)MM, DEVENDO SER ENTREGUE UMA DAS FACES COM LAMINA DE TONALIDADE HOMOGENEA, LAMINAS TORNEADAS DE MADEIRA AMESCLA	30	UNIDADE
206	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS	50	UNIDADE
207	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	50	UNIDADE
208	FERROLHO GALVANIZADO CHATO - 600X4 POLEGADAS	50	UNIDADE
209	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	50	UNIDADE
210	DOBRADIÇA P/CANTO - Material: Aço, Tratamento Superficial: Cromado, Altura: 2.1/2 POL, Largura: 3 POL,	50	UNIDADE
211	Dobradiça Material: Latão Cromado , Aplicação: Porta , Tipo Tambor: Curto , Tamanho: 3 1/2 POL, Tipo Pino: Solto	50	UNIDADE
212	Dobradiça Material: Latão , Tipo: Vai-Vem , Tamanho: 3 POL, Aplicação: Porta , Acabamento: Niquelado	50	UNIDADE
213	Dobradiça Material: Aço Inoxidável , Tipo: Vai-Vem , Tamanho: 4 POL, Aplicação: Porta	50	UNIDADE
214	Dobradiça Porteira Material: Aço Carbono , Tratamento Superficial: Zincado , Comprimento: 152 MM, Largura: 19 MM, Espessura: 3 MM, Características Adicionais: Para Chumbar	50	UNIDADE
215	MOLDURA TETO, MAT.PVC, LARGURA:10cm, ALTURA:0,80cm, COMP: 6m (arremate colonial)	100	UNIDADE
216	EMENDA RÍGIDA PVC BRANCA PARAFORRO 0,7X6M FÊMEA	100	UNIDADE
217	FORRO RÍGIDO DE PVC, FRISADO, BRANCO, ENCAIXE DE FORRO MACHO E FEMEA, 6 METROS	5000	METRO QUADRADO
218	METALON 20X20 VARA COM 6 METRO CHAPA 20	500	METRO
219	REBITE POP ALUMÍNIO 308 - 3,2X8,0MM. REBITE DE REPUXO, CORPO EM ALUMÍNIO. MANDRIL DE AÇO. MEDIDAS: 3,2MM DE DIÂMETRO X 08MM DE COMPRIMENTO. ABA COM 6,5M/M DE DIAMETRO. PREGO COM 1,80 M/M DE DIAMETRO. PREGO: 26 M/M DE COMPRIMENTO.	2000	UNIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

220	Fechadura Acabamento Superficial: Cromado , Componentes: 2 Chaves Em Latão Niquelado , Aplicação: Porta , Tipo: Interna/Externa , Características Adicionais: Maçaneta Tipo Alavanca , Material Caixa: Aço	100	UNIDADE
221	Fechadura Acabamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: 49° De Rotação Com 2 Chaves E Pino Tipo Longitudi- , Tipo Cilindro: Redondo Nikral , Tipo: Externa , Aplicação: Porta.	100	UNIDADE
222	FITA ISOLANTE, ADESIVO; EM PVC; AUTO EXTINGUIVEL, COR PRETA, LARGURA: 19 MM, ESPESSURA: 0,18 MM, COMPRIMENTO: 20M, TEMPERATURA: PARA INSTALACOES ATE 750 V, NORMA TECNICA: NBR/ABNT 60454-3-1	100	UNIDADE
223	Fita Veda Rosca Material: Teflon , Comprimento: 50 M, Largura: 18 M	100	UNIDADE
224	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO - Comprimento: 200 M, Largura: 7 CM, Cor: Preta E Amarela, Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada,	200	UNIDADE
225	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	80	PEÇA
226	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	80	PEÇA
227	MADERITE ROSA - CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 12 MM	80	PEÇA
228	Porta Padrão Madeira: Madeira Prensada , Tipo: Lisa , Acabamento Superficial: Envernizada , Largura: 0,80 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 4,50 CM, Características Adicionais: Maciça, Marco, Alizares E Dobradiças , Material: Madeira	50	UNIDADE
229	Porta Padrão Madeira: Pinus , Tipo: Lisa , Largura: 70 CM, Altura: 2,10 M, Espessura: 3,50 CM, Características Adicionais: Semi-Oca , Material: Madeira	20	UNIDADE
230	Padrão Madeira: Mogno, Tipo: Lisa, Acabamento Superficial: Envernizada, Largura: 60 CM, Espessura: 3 CM, Comprimento: 2,10 CM, Características Adicionais: Para Interior Encabeçada,	50	UNIDADE
231	Porta Padrão Madeira: Imbuia , Tipo: Lisa , Largura: 80 CM, Espessura: 3 CM, Comprimento: 2,10 C	50	UNIDADE
232	Porta Sanfonada Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Cor: Branca , Largura: 0,80 M, Altura: 2,10 M, Espessura Mínima: 2 MM, Características Adicionais: Puxador E Trinco	10	UNIDADE
233	PORTA METÁLICA 80 X 210 CM , INCLUINDO FECHADURA TIPO EXTERNA E FERRAGENS, CONFORME DETALHE PADRÃO ESCOLAR 4/98 VERSÃO 2005	50	UNIDADE
234	PREGO 15 X 18 (1 1/2 X 13) Características mínimas: Prego em aço polido com cabeça. Maço com 01 (um) Kg.	30	QUILO
235	Prego Com Cabeça Material: Arame Para Prego , Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Diamante , Acabamento Superficial: Polido , Bitola: 16 X 21	30	QUILO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

236	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	10	QUILO
237	Prego Com Cabeça Material: Arame , Tipo Cabeça: Cônica , Tipo Corpo: Anelado , Tipo Ponta: Comum , Bitola: 21 X 45 M	10	QUILO
238	Telha Material: Fibrocimento , Comprimento: 244 CM, Espessura: 4 MM, Tipo: Ondulada , Largura: 50 C	1000	UNIDADE
239	Bandeja Pintura Material: Plástico , Comprimento: 35 CM, Largura: 28 CM, Características Adicionais: Para Rolo De 23 Cm	50	UNIDADE
240	BROXA PARA PINTURA - Material Base: Plástico, Material Cabo: Plástico, Material Cerdas: Nylon, Formato: Retangular, Comprimento: 17 CM, Largura: 6 CM.	150	UNIDADE
241	Espátula Aplicação: Massa E Raspagem , Comprimento: 12 CM, Largura: 8 CM, Características Adicionais: Lâmina Rígida, Formato Triangular , Material Cabo: Madeira , Material Lâmina: Aço Carbono	50	UNIDADE
242	Espátula Material Lâmina: Aço Inox , Material Cabo: Madeira , Aplicação: Massa E Raspagem , Características Adicionais: Lâmina Flexível, Formato Arredondado , Comprimento: 15 CM, Largura: 2 C	50	UNIDADE
243	Espátula Material Lâmina: Aço Cromado , Material Cabo: Plástico , Aplicação: Massa E Raspagem , Comprimento Total: 21,60 CM, Largura Da Lâmina: 6 C	20	UNIDADE
244	ESPÁTULA PLASTICA DENTADA 08 151/08	20	UNIDADE
245	GARFO P/ ROLOS, CABO PARA ROLO DE PINTURA, DE ACO GALVANIZADO, TIPO GARFO COM BUCHAS DE RETENCAO, SEM ROSCA, COM REVESTIMENTO DE PLASTICO, CONECTAVEL EM QUALQUER PROLONGADOR, COM COMPRIMENTO DE 23 CM	150	UNIDADE
246	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa D'Água , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 100 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 MM, Tipo Costado: Pano	500	UNIDADE
247	Lixa Material: Papel , Tipo: Lixa Massa , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 120 , Aplicação: Parede	500	UNIDADE
248	MASSA ACRILICA - MASSA ACRILICA - RESINA ACRILICA, ADITIVOS, SOLVENTES, REVESTIMENTO, TIPO TEXTURIZADO, PARA SER UTILIZADO EM AMBIENTE EXTERNO., LATAO, 25KG	500	UNIDADE
249	Massa Corrida interna PVA 25kg – Linha: Massa corrida. Cor: Branca. Tipo de massa: Corrida PVA. Acabamento: Fosco. Tempo Secagem: 3h. Composição Básica: Emulsão Copolímera. Solubilidade: Água;	500	UNIDADE
250	Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro , Material Tubo: Plástico , Aplicação: Superfície Lisa/Látex E Acrilica , Comprimento: 10 CM, Material Cabo: Plástico Resistente , Características Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço Galvanizado	100	UNIDADE
251	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ SINTÉTICA, COMPRIMENTO 23 CM	250	UNIDADE
252	ROLO DE LÃ SINTÉTICA ANTIRRESPINGO 15CM COM DUORTE PARA PINTURA	100	UNIDADE
253	Rolo Pintura Predial Material: Espuma Sintética , Comprimento: 5 CM, Características Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço Galvanizado	50	UNIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

254	IMPERMEABILIZANTE 18L / Aditivo Concentrado que proporciona a impermeabilização para aplicação em concretos e argamassas	40	UNIDADE
255	Thinner galão com 5 litros--	200	UNIDADE
256	THINNER - EMBALAGEM METÁLICA COM 1 LITRO.	500	UNIDADE
257	TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO FOSCO. GALÃO 3,6 LITROS. COR BRANCO NEVE. LINHA PREMIUM.	250	UNIDADE
258	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMIBRILHO, 3,6 L BRANCA Tinta acrílica premium semibrilho para uso interno e externo, alta resistência. Produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019, em conformidade com a norma ABNT NBR 15079-2, comprovado mediante fornecimento de boletim técnico. Cor: branca. Embalagem de 3,6 litros. Referência Coral, Renner, Suvil ou de melhor qualidade.	250	UNIDADE
259	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Sintético , Cor: Variada , Aplicação: Superfícies Madeira E Metal/Interiores/Exteriores. , Aspecto Físico: Líquido E Viscoso 1 LITRO	300	UNIDADE
260	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L. TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR BRANCA, GALÃO COM 3,6 LITROS, ACABAMENTO ALTO BRILHO, RENDIMENTO DE 75 M ² POR DEMÃO, DEVERÁ SER USADO AGUARRÁS PARA DILUIÇÃO. A APLICAÇÃO COM PINCEL OU ROLO, DILUIR NO MÁXIMO 10%. COM REVÓLVER, DILUIR NO MÁXIMO 30%. INTERVALO DE DEMÃOS DE 3 HORAS E USABILIDADE PARA METAL E MADEIRA.	500	UNIDADE
261	TINTA ACRILICO, PREMIUM, LAVAVEL, RESINA ACRILICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, SURFACTANTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS, OUTROS ADITIVOS E AGUA, RENDIMENTO MINIMO DE 150M2 (EMBALAGEM 18L), AREAS INTERNAS E EXTERNAS, SEM CHEIRO APOS 3 HORAS APOS APLICACAO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	1000	UNIDADE
262	TINTA ACRILICO, PREMIUM, LAVAVEL, RESINA ACRILICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, SURFACTANTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS, OUTROS ADITIVOS E AGUA, RENDIMENTO MINIMO DE 133M2(EMBALAGEM 16L), AREAS INTERNAS E EXTERNAS, SEM CHEIRO APOS 3 HORAS APOS APLICACAO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	1000	UNIDADE
263	TINTA P/ PISO GALÃO 3,6L	200	UNIDADE
264	TINTA PARA PISO 18 LITROS CORES VARIADAS	100	UNIDADE
265	SELADOR, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO ACRÍLICO, 15L	100	UNIDADE
266	CAP PVC ESGOTO 100MM	50	UNIDADE
267	CAP PVC ESGOTO 40MM	50	UNIDADE
268	CAP PVC ESGOTO 50MM	50	UNIDADE
269	CAP PVC ESGOTO 75MM	50	UNIDADE
270	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	75	UNIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

271	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	75	UNIDADE
272	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aplicação: Instalações Esgoto , Tipo: Joelho 45° , Normas Técnicas: Nbr 5688 , Tipo Fixação: Ponta E Bolsa , Bitola: 200 M	75	UNIDADE
273	Conexão Hidráulica Tipo: Joelho 45° , Material: Pvc Rígido , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Hidráulica , Cor: Branca , Características Adicionais: Tubo Diâmetro Externo 40mm	50	UNIDADE
274	JOELHO 45. ESGOTO 50MM	50	UNIDADE
275	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE
276	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE
277	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE
278	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE
279	JOELHO PVC ESGOTO 90° 100MM	150	UNIDADE
280	Conexão Hidráulica Tipo: Joelho 90°, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Fixação: Ponta E Bolsa, Aplicação: Instalações Esgoto, Bitola: 150 M	150	UNIDADE
281	Conexão Hidráulica Tipo: Joelho 90° , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Ponta E Bolsa , Aplicação: Instalações Esgoto , Normas Técnicas: Nbr 5688 , Bitola: 200 MM	120	UNIDADE
282	JOELHO PVC SÉRIE R, 90 GRAUS, DN 40MM P/ ESGOTO PREDIAL	150	UNIDADE
283	JOELHO PVC SÉRIE R, 90 GRAUS, DN 50MM P/ ESGOTO PREDIAL	150	UNIDADE
284	JOELHO BRANCO ESGOTO PVC 90° 75MM	150	UNIDADE
285	JOELHO PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20MM P/ ÁGUA FRIA PREDIAL	150	UNIDADE
286	JOELHO PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25MM P/ ÁGUA FRIA PREDIAL.	150	UNIDADE
287	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	120	UNIDADE
288	JOELHO PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32MM P/ ÁGUA FRIA PREDIAL	120	UNIDADE
289	JOELHO PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 40MM P/ ÁGUA FRIA PREDIAL	120	UNIDADE
290	JOELHO PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50MM P/ ÁGUA FRIA PREDIAL	120	UNIDADE
291	Conexão Hidráulica material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 60	120	UNIDADE
292	Conexão Hidráulica Tipo: Joelho 90° , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Roscável: 1/2 POL, Bitola Lado Soldável: 20 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Cor: Azul , Características Adicionais: Com Bucha De Latão	60	UNIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

293	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Bitola Ii: 25 Mm X 1/2 POL, Cor: Azul, Tipo: Joelho De Redução 90°, Características Adicionais: Com Bucha De Latão, Tipo Fixação: Soldável,	60	UNIDADE
294	Conexão Hidráulica Tipo: Joelho 90° , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Roscável: 3/4 POL, Bitola Lado Soldável: 25 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Cor: Azul	60	UNIDADE
295	JOELHO PVC COM VISITA, 90 GRAUS, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	20	UNIDADE
296	Conexão Hidráulica Tipo: Joelho 90° , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Roscável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 1/2"	30	UNIDADE
297	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	100	UNIDADE
298	Conexão Hidráulica Tipo: Junção 45° , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Sanitária , Bitola: 100 X 50 MM	50	UNIDADE
299	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE
300	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE
301	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE
302	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE
303	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE
304	LUVA, COM BUCHA ROSQUEAVEL DE LATAO, EM PVC RIGIDO, DIAMETRO NOMINAL DE 20 MM X 1/2 POLEGADA	25	UNIDADE
305	LUVA, COM BUCHA ROSQUEAVEL DE LATAO, EM PVC RIGIDO, DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM X 1/2 POLEGADA	25	UNIDADE
306	LUVA, COM BUCHA ROSQUEAVEL DE LATAO, EM PVC RIGIDO, DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM	25	UNIDADE
307	LUVA DE CORRER PVC BRANCO ESGOTO DN-100MM COM ANÉIS DE BORRACHA	200	UNIDADE
308	LUVA CORRER PVC JEI 150MM COM ANEL - LUVA CORRER PVC JEI 150MM COM ANEL	150	UNIDADE
309	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL DE ESGOTO, PVC RIGIDO COM ANEIS DE BORRACHA - 50MM	50	UNIDADE
310	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL DE ESGOTO, PVC RIGIDO COM ANEIS DE BORRACHA - 75MM	50	UNIDADE
311	LUVA DE CORRER PVC SOLDAVEL 40MM	30	UNIDADE
312	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	30	UNIDADE
313	LUVA, SIMPLES, EM PVC RIGIDO, DIAMETRO NOMINAL DE 100MM (4"), CONEXAO SOLDAVEL, NA COR BRANCA	150	UNIDADE
314	LUVA SIMPLES, PVC SÉRIE R, 150MM, PARA ESGOTO PREDIAL. Marca: PLASTUBOS	150	UNIDADE
315	LUVA DE ESGOTO PVC 40MM	30	UNIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

316	Conexão Hidráulica Tipo: Luva, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável , Bitola Lado Soldável: 50 MM, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto , Cor: Marrom	30	UNIDADE
317	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	30	UNIDADE
318	Luva Proteção Material: Malha Banhada A Látex , Aplicação: Serviços Gerais	300	PAR
319	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	23	UNIDADE
320	LUVA PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	20	UNIDADE
321	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 20MM Especificação: 20mm mÃnimas: Bitola 20 mm	50	UNIDADE
322	LUVA, SIMPLES, PVC RIGIDO, DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM, SOLDAVEL, NA COR MARROM	50	UNIDADE
323	Luva Pvc Tamanho: 32 Mm, Tamanho Punho: Médio, Características Adicionais: Marrom	50	UNIDADE
324	Luva Pvc Tamanho: 40 Mm, Tamanho Punho: Médio, Características Adicionais: Marrom	50	UNIDADE
325	Luva Conexão Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Tipo: Soldável, Bitola: 50 MM, Bitola Lado Soldável: 2 POL, Aplicação: Rede Predial Água Fria	50	UNIDADE
326	Luva Pvc Tamanho: 60 Mm, Tamanho Punho: Médio, Características Adicionais: Marrom	50	UNIDADE
327	Luva Conexão Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Tipo: Rosável , Bitola: 20 MM, Bitola Lado Roscável: 1/2 POL, Aplicação: Rede Predial Água Fria	30	UNIDADE
328	Conexão Hidráulica Tipo: Luva De Redução, Material: Pvc Rígido , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Roscável: 1/2 POL, Bitola Lado Soldável: 25 MM, Aplicação: Instalação Hidráulica , Cor: Marrom	30	UNIDADE
329	Luva Conexão Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido , Tipo: Soldável , Bitola: 25 MM, Bitola Lado Soldável: 3/4 POL, Aplicação: Rede Predial Água Fria	30	UNIDADE
330	Tipo: Nípel, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Fixação: Roscável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 1/2",	50	UNIDADE
331	Tipo: Nípel, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Fixação: Roscável, Bitola Lado Roscável: 3/4 POL, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria,	50	UNIDADE
332	REGIST.ESFERA C/FLANGE 50MM	50	UNIDADE
333	REGISTRO DE ESFERA, EM PVC RIGIDO, NA COR MARROM, DIAMETRO NOMINAL: 20MM, SOLDAVEL, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	50	UNIDADE
334	REGISTRO DE ESFERA Material: Pvc, Tipo: Manual, Bitola: 25 Mm, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo Fixação: Soldável,	50	UNIDADE
335	REGISTRO DE ESFERA Material: Pvc, Tipo: Manual, Bitola: 32 MM, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo Fixação: Soldável,	50	UNIDADE
336	Registro Esfera Material: Pvc , Tipo: Manual , Bitola: 40 MM, Aplicação: Instalação Hidráulica , Tipo Fixação: Soldável	50	UNIDADE
337	Registro Esfera Material: Pvc , Tipo: Manual , Bitola: 50 MM, Aplicação: Instalação Hidráulica , Tipo Fixação: Soldável	50	UNIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

338	REGISTRO DE ESFERA Material: Pvc, Tipo: Manual, Bitola: 60 MM, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo Fixação: Soldável,	50	UNIDADE
339	REGIST.PRESSÃO 1400-1/2 Material: Bronze Fundido, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Manual, Características Adicionais: Castelo Com Rosca Para Fixação De Acabamento,	50	UNIDADE
340	REGIST.PRESSÃO 1400-3/4 Material: Metal, Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Manual, Aplicação: Material Hidráulico,	50	UNIDADE
341	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	75	UNIDADE
342	Tipo: Tê 90°, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Fixação: Soldável, Cor: Marrom, Bitola: 25 MM,	75	UNIDADE
343	Conexão Hidráulica Tipo: Tê , Material: Pvc Rígido , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Roscável: 1/2 POL, Bitola Lado Soldável: 20 MM, Aplicação: Instalação Hidráulica , Cor: Azul , Características Adicionais: Com Bucha De Latão , Normas Técnicas: Nbr 5.648	30	UNIDADE
344	TE PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2, PARA AGUA FRIA PREDIAL	30	UNIDADE
345	Conexão Hidráulica Tipo: Tê , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Aplicação: Irrigação , Cor: Azul , Bitola I: 25 Mm X 3/4"	30	UNIDADE
346	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	120	UNIDADE
347	TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	120	UNIDADE
348	TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	120	UNIDADE
349	TÊ 90° ESGOTO 40MM - PRODUZIDO CONFORME A NORMA ABNT NBR 5688. FABRICADOS EM: PVC, COR: BRANCA. PROJETADOS PARA ESCOAMENTO EM REGIME NÃO CONTÍNUO À TEMPERATURA DE 45°C.	80	UNIDADE
350	TÊ 90° ESGOTO 50MM - PRODUZIDO CONFORME A NORMA ABNT NBR 5688. FABRICADOS EM: PVC, COR: BRANCA. PROJETADOS PARA ESCOAMENTO EM REGIME NÃO CONTÍNUO À TEMPERATURA DE 45°C.	50	UNIDADE
351	TÊ 90° ESGOTO 75MM - PRODUZIDO CONFORME A NORMA ABNT NBR 5688. FABRICADOS EM: PVC, COR: BRANCA. PROJETADOS PARA ESCOAMENTO EM REGIME NÃO CONTÍNUO À TEMPERATURA DE 45°C.	50	UNIDADE
352	Conexão Hidráulica Tipo: Tê 90° , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Características Adicionais: Com Bucha De Latão Na Bolsa Central , Bitola: 20 Mm X 1/2"	50	UNIDADE
353	CONEXAO TE, SIMPLES, EM PVC RIGIDO, DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POLEGADA; DIAMETRO EXTERNO 25MM, CONEXAO BOLSA SOLDÁVEL, NA COR MARROM, CONFORME NORMA NBR 5648 - PN 6,3 - 750KPA, PARA CONDUCAO DE AGUA FRIA EM SISTEMAS PREDIAIS	50	UNIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

354	CONEXAO TE, SIMPLES, DE PVC RIGIDO, DIAMETRO NOMINAL DE 20MM, CONEXAO SOLDAVEL, NA COR MARROM	30	UNIDADE
355	CONEXAO TE, SIMPLES, DE PVC RIGIDO, DIAMETRO NOMINAL DE 25MM, CONEXAO SOLDAVEL, NA COR MARROM	30	UNIDADE
356	CONEXAO TE, SIMPLES, DE PVC RIGIDO, DIAMETRO NOMINAL DE 32MM, CONEXAO SOLDAVEL, NA COR MARROM	30	UNIDADE
357	Conexão Hidráulica Tipo: Tê , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável , Bitola: 40 X 40mm	30	UNIDADE
358	Conexão Hidráulica Tipo: Tê , Material: Pvc , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Hidráulica , Diâmetro Externo: 50 MM, Característica 2: Diâmetro Saída: 50mm.	30	UNIDADE
359	CONEXAO TE, SIMPLES, DE PVC RIGIDO, DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, CONEXAO SOLDAVEL, NA COR MARROM	30	UNIDADE
360	Torneira Material Corpo: Liga De Cobre , Tipo: Bancada , Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: Misturador , Aplicação: Cozinha	100	UNIDADE
361	TORNEIRA, DE LATAO, COM ACABAMENTO CROMADO, VOLANTE NO MODELO ESFERA COM ALAVANCA DE ABERTURA DE 1/4 DE VOLTA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, BICA DO TIPO RETA FIXA, MEDINDO APROX. 14 CM; ACOMPANHA BICO METALICO COM ACABAMENTO CROMADO, FIXACAO EM PAREDE, COM ENCAIXE DO TIPO ROSCA (1/2 POLEGADA), BITOLA DA SAIDA DE 1/2 POLEGADA, COM BUCHA DE REDUCAO DE 3/4 POLEGADA PARA 1/2 POLEGADA, UTILIZADA EM BEBEDOUROS, JARDINS E VARANDAS, COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, FABRICADA CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	50	UNIDADE
362	TORNEIRA ALAVANCA 18CM 1/2 BR 1113-1	25	UNIDADE
363	TORNEIRA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL CROMADO, TIPO PIA, DIÂMETRO 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICA MÓVEL PARA BANCADA GIRATÓRIA, TIPO PESCOÇO DE, APLICAÇÃO BANCADA	25	UNIDADE
364	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 "	50	UNIDADE
365	Material Corpo: Polipropileno, Tipo: Elétrica, Diâmetro: 1/2 POL, Características Adicionais: Bica Alta E Móvel E Arejador Articulado, Aplicação: Pia, Cor: Branca,	50	UNIDADE
366	TORNEIRA BICA MÓVEL P/ LAVATÓRIO BRANCA	50	UNIDADE
367	Torneira Material Corpo: Metal , Tipo: Bóia Caixa-D'Água , Diâmetro: 1/2 POL, Características Adicionais: Balão Pvc , Aplicação: Caixa D'água	25	UNIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

368	Torneira Material Corpo: Metal , Tipo: Bóia Caixa-D'Água , Diâmetro: 1/2 POL, Características Adicionais: Balão Pvc , Aplicação: Caixa Dágua, TB-9	25	UNIDADE
369	Torneira Material Corpo: Pvc , Aplicação: Caixa Dágua , Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Bóia Caixa-D'Água	100	UNIDADE
370	Torneira Material Corpo: Liga De Cobre , Tipo: Bancada , Tamanho: 15CM, Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: Misturador , Aplicação: Cozinha	75	UNIDADE
371	TORNEIRA FILTRO - Material: Carvão Ativado, Aplicação: Filtro De Água Acoplado A Torneira, Características Adicionais: Com Eficiência Bacterológica, Tripla Filtragem,	25	UNIDADE
372	Torneira Material Corpo: Pvc , Diâmetro: 1/2 POL, Características Adicionais: Com Bico , Aplicação: Jardim	50	UNIDADE
373	Torneira Acabamento Superficial: Cromado , Material Corpo: Metal Aplicação: Jardim , Características Adicionais: Longa Com Adaptador Para Mangueira , Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Pressão	50	UNIDADE
374	TORNEIRA LAVATÓRIO - Material Corpo: Metal, Tipo: Lavatório, Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento Superficial: Cromado,	50	UNIDADE
375	TORNEIRA LONGA - Torneira Material Corpo: Aço Inoxidável Cromado , Tipo: Longa , Diâmetro: 1/2 POL, Características Adicionais: Com Bica Móvel E Bico Arejador , Aplicação: Copa E Cozinha	50	UNIDADE
376	Torneira Material Corpo: Pvc , Tipo: Cozinha , Diâmetro: 1/2 POL, Cor: Branca , Comprimento: 18 C	50	UNIDADE
377	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 "	50	UNIDADE
378	Torneira Material Corpo: Pvc, Diâmetro: 1/2 POL, Aplicação: Lavatório, Cor: Branca	50	UNIDADE
379	TORNEIRA TANQUE, 10CM, 1/2, BRANCA COM ROSCA E BICO	50	UNIDADE
380	TORNEIRA TANQUE, 15CM, 1/2, BRANCA COM ROSCA E BICO	50	UNIDADE
381	TORNEIRA TANQUE 10 CM, 1/2 , BRANCA	50	UNIDADE
382	UNIAO SOLDAVEL MARROM 25MM	50	UNIDADE
383	UNIAO SOLDAVEL PVC 50MM	50	UNIDADE
384	Válvula Escoamento Material: Metal Cromado , Aplicação: Lavatório, Diâmetro: 3/4 POL, Características Adicionais: Sem Ladrão, Longo	100	UNIDADE
385	Válvula Escoamento Material: Latão Cromado , Diâmetro: 3 1/2 X 1 1/2 POL, Aplicação: Pia	200	UNIDADE
386	VÁLVULA EM PLÁSTICO BRANCO PARA LAVATÓRIO 1'', SEM UNHO, COM LADRÃO	100	UNIDADE
387	Material: Pvc, Diâmetro: 100 MM, Tipo: Defofo, Aplicação: Irrigação, Características Adicionais: Ponta E Bolsa Junta Elástica Integrada, Pressão Serviço: 10 KGF/CM2, 6M.	1800	METRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

388	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Irrigação , Cor: Azul , Diâmetro Nominal: 150 MM, Comprimento: 6 M, Espessura Paredes: 1,20 MM, Pressão: Pn 125 , Tipo: Irriga Lf , Material: Pvc , Características Adicionais: Conexão Tipo Jei Defofo	300	UNIDADE
389	Tubo Hidráulico Material: Pvc Rígido , Diâmetro: 200 MM, Tipo: Defofo , Aplicação: Tubulação De Água , Diâmetro Externo: 222 MM, Cor: Azul, 6,00 M.	100	UNIDADE
390	TUBO COLETOR LARANJA LISO DN 100MM COM 6 METROS	1800	METRO
391	TUBO PVC LISO, PAREDE DUPLA, JE, DN 150 MM/ DE 160 MM, REDE COLETORA ESGOTO	1800	METRO
392	TUBO COLETOR LARANJA LISO DN 200MM COM 6 METROS	600	METRO
393	TUBO ESG SEC 100MM 6M TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, APLICAÇÃO ESGOTO, NÃO RECICLADO COM 6 METROS, DIÂMETRO 100 MM	800	UNIDADE
394	TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 150 MM, NÃO RECICLADO COM 6 METROS, TIPO LEVE, MATERIAL PVC RÍGIDO	200	UNIDADE
395	TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 200 MM, NÃO RECICLADO COM 6 METROS, TIPO LEVE, MATERIAL PVC RÍGIDO	100	UNIDADE
396	TUBO PVC DE 40mm CANO DE ESGOTO (CANO VARA DE 6 M)	100	UNIDADE
397	TUBO PVC ESGOTO 50MM X 06 METROS SOLDÁVEL - BRANCO - TUBO PVC; BITOLA: 50MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC; FINALIDADE: ESGOTO; COR BRANCO; COMPRIMENTO: 06 METROS	100	UNIDADE
398	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Sanitária , Cor: Branca , Diâmetro Nominal: 75 MM, Comprimento: 6 M, Material: Pvc Rígido	100	UNIDADE
399	Tubo Plástico Material: Pvc , Diâmetro: 20 MM, Comprimento: 6 M, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	100	UNIDADE
400	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica , Cor: Marrom , Diâmetro Nominal: 25 MM, Comprimento: 6 M, Material: Pvc Rígido	300	UNIDADE
401	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica , Cor: Marrom , Diâmetro Nominal: 32 MM, Comprimento: 6 M, Comprimento Bolsa: 32 MM, Espessura Paredes: 2,10 MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C	100	UNIDADE
402	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica , Cor: Marrom , Diâmetro Nominal: 40 MM, Comprimento: 6 M, Comprimento Bolsa: 40 MM, Espessura Paredes: 2,40 MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C	100	UNIDADE
403	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica , Cor: Marrom , Diâmetro Nominal: 50 MM, Comprimento: 6 M, Comprimento Bolsa: 50 MM, Espessura Paredes: 3 MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C	100	UNIDADE
404	Aplicação: Hidráulica, Comprimento: 6 M, Cor: Marrom, Diâmetro Nominal: 60 MM, Espessura Paredes: 3,30 MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C, Comprimento Bolsa: 60 MM,	100	UNIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

405	Vergalhão Armação Concreto Material: Ferro , Tipo: Ca-50 , Comprimento: 12 M, Bitola: 1/4 POL, Aplicação: Armação Vigas/Pilares E Lajes	300	METRO
406	Vergalhão Armação Concreto Material: Ferro , Tipo: Ca-50 , Comprimento: 12 M, Bitola: 3/8 POL, Aplicação: Armação Vigas/Pilares E Lajes	400	METRO
407	VERGALHÃO 12 Metros FERRO 5/16 CA - 50	300	METRO
408	VERGALHÃO 12 Metros FERRO 4.20MM CA-60	120	METRO
409	VERGALHÃO 12 Metros FERRO 5.00MM CA-60	600	METRO
410	TRELIÇA PESADA 8L 6MTS	300	UNIDADE
411	CIMENTO PORTLAND CP II -32 SACO COM 50KG	6000	SACO
412	TELHA FIBROCIMENTO - Telha ondulada de fibrocimento de 6mm, medindo: 2,44x110cm - 6mm	1000	UNIDADE
413	TE, PVC, SERIE R, 150 X 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	30	UNIDADE
414	TIJOLO CERÂMICO DE 8 FUROS - Material: Cerâmica , Tipo: Furado , Comprimento: 19 CM, Largura: 19 CM, Espessura: 9 CM, Quantidade Furos: 8, Aplicação: Construção Civil	90000	UNIDADE
415	AREIA LAVADA MISTA	500	METRO CÚBICO
416	Telha - Material: Galvanizado, Tipo: Trapezoidal, Comprimento: 600 CM, Largura: 110 CM, Espessura: 0,50 MM,	500	UNIDADE
417	CUMEEIRA PARA TELHA EM AÇO ZINCADO ONDULADA/TRAPEZOIDAL	250	UNIDADE
418	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 200 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	1000	UNIDADE
419	Parafuso Fixação Telhado acabamento superficial: zincado, características adicionais: arruela metal e arruela borracha, comprimento: 100, diâmetro: 6, material: aço carbono, tipo rosca: soberba Parafuso brocante para telha, 10cm por 6mm	1000	UNIDADE
420	ASFALTO A FRIO 25KG - CAP 50/70 MASSA Asfáltica USINADA à QUENTE (CBUQ) PARA Aplicação A FRIO COM LAUDO ACREDITADO PELO INMETRO, ATENDENDO A SEGUINTE Especificação: PREPARADA COM AGREGADOS PéTREOS, CAP 50/70, CONTENDO TEOR DE BETUME ENTRE 5 E 6, PASSANTE ENTRE 97% E 99% NA PENEIRA, MODIFICADO POR ADITIVO QUE RETARDA A CURA, PROCESSOS E MISTURA, Não EMULSIONADO, PARA Aplicação A FRIO EM Manutenção DE PAVIMENTOS (TAPA-BURACOS), QUE PODE SER ESTOCADA POR ATÉ 12 MESES, CAPAZ DE SER APLICADA EM QUALQUER TEMPERATURA MESMO EM BURACOS COM água, EM Períodos DE CHUVA, SEM A PERDA DE SUA Coesão E Aderência AO PAVIMENTO ANTIGO, DISPENSANDO PINTURA DE Ligação, SACOS DE Ráfia DE 25 KG.	300	UNIDADE
421	FOLHA DE ZINCO PARA CALHA/RUFO 100CM DE LARGURA	300	METRO
422	FOLHA DE ZINCO PARA CALHA/RUFO 40CM DE LARGURA	300	METRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

423	FOLHA DE ZINCO PARA CALHA/RUFO 30CM DE LARGURA	300	METRO
424	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO TUBO COM 280G	100	UNIDADE
425	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 30CM X 10MT	30	UNIDADE
426	MANTA ASFALTICA AUTOADESIVA ALUMINIZADA 60CM X 10M	30	UNIDADE
427	EMULSÃO ASFALTICA 18LITROS - EMULSÃO ASFÁLTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ASFALTO MODIFICADO, OXIDADO E SOLVENTE, ASPECTO FÍSICO: PASTOSO, COR: PRETA, APLICAÇÃO: PINTURA DE IMPRIMAÇÃO EM IMPERMEABILIZAÇÃO	20	UNIDADE
428	selim esgoto 150 x 100 SELIM T/TE PVC C/TRAVA DN 150 MM X 100 MM PL OCRE P/TUBO	150	UNIDADE
429	TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60 (1,45 KG/M²), Q92, FIO 4, 2MM, MALHA 15X15CM.	600	METRO QUADRADO
430	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	600	METRO QUADRADO
431	BLOCO DE LAJE - LAJOTA EPS 7 X 33 X 100 MM	3000	UNIDADE
432	Expurgo HOSPITALAR EM aco inox, inclusive valvula de metal e sifao. Pia Expurgo de aco inox, inclusive valvula de metal e sifao.	20	UNIDADE

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição de material de construção objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento, sendo a solução amplamente utilizada para a aquisição dos produtos através de pregão eletrônico do tipo menor preço por item.

Além disso, o município utiliza-se deste modelo de contratação a vários anos o que vem demonstrar que este modelo satisfaz as necessidades da Administração.

VI. ESTIMATIVA DE VALOR

O preço estimado da contratação é conforme Orçamento Estimativo no valor total de R\$ 3.367.642,72 (três milhões, trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos). Os preços unitários estimados da contratação permanecem em sigilo, conforme art. 18, §1º, Inc. VI, da Lei nº 14.133/2021 e somente será disponibilizado após o fim da fase de lances. Permanecendo acessível aos órgãos de controle.

Os preços unitários serão sigilosos haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar os preços unitários estimados desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Para encontrar o valor referencial, optou-se pela consulta formal à plataforma “Cesta de Preços”, que forneceu cotações atualizadas e alinhadas com as condições do mercado. O valor de referência obtido será utilizado para embasar o processo licitatório, proporcionando maior segurança jurídica e administrativa, e assegurando que o município obtenha propostas adequadas às suas necessidades e à realidade do mercado atual.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa para o fornecimento de material de construção por item, constantes na estimativa de quantitativo acima, será a solução mais adequada, haja vista que é a solução adotada comumente pelos órgãos públicos e rotineiramente realizada por este município, não se vislumbrando no momento outra solução mais adequada.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A solução para a aquisição do objeto será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos produtos, busca-se o suprimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Secretaria de Planejamento e Infraestrutura, visando garantir a manutenção, recuperação e conservação de prédios públicos dentre outros, pois, tais produtos são indispensáveis para manter a regularidade e garantir a continuidade das atividades administrativas que são desempenhadas pelo Município de Santa Luzia/PB.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

As providências nas fases de aquisição são de responsabilidade da Secretaria Requisitante responsável pelos pedidos, bem como pela gestão e fiscalização do contrato.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverão considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021.

XIII - MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela abaixo apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação	Baixa	Baixa
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato	Médio	Alto

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

RISCO 1	QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixa
Dano	Legitimidade da licitação ser colocada em questão
Ação Preventiva	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente.
Ação de Contingência	Estudar e aplicar a legislação ao caso concreto.
RISCO 2	Contratada se recusar a assinar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	A(s) contratada(s) podem não assinar o(s) contrato(s) devido a prática de Mergulho.
Ação Preventiva	Definir punição no Termo de Referência para empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriram a avença.
RISCO 3	Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato
Probabilidade	Médio
Impacto	Alto
Dano	Variações nos preços
Ação Preventiva	Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro Estabelecer os requisitos para requerimento. Exigir documentação comprovatória que os preços extrapolaram a álea extraordinária.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com análise da viabilidade.

XIV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade deste ETP verifica-se visto que a necessidade da contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

ANTÔNIO CÉSAR DE LIRA NÓBREGA
Secretário Municipal de Planejamento e Infraestrutura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

1.2. A descrição da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.0. OBJETIVO E JUSTIFICATIVA

2.1. Aquisição parcelada de material de construção para atender as necessidades das Secretarias mantidas pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2.2. Estimativas de Demanda:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	ARCO DE SERRA C/ LÂMINA - Arco Serra Lâmina Serra: 10 E 12 Pol , Material Cabo: Polipropileno , Tratamento Superficial: Niquelado , Tamanho: 12 POL, Tipo: Regulável	5	UNIDADE
2	ALICARTE DE 8" - Material: Forjado Em Aço Cromo Vanádio, Tipo: Profissional, Material Cabo: Plástico, Tipo Cabo: Reforçado, Isolado, Anti-Deslizante, Comprimento: 8 POL, Aplicação: Corte De Arame Duro, Instalações Em Geral, Características Adicionais: Classe De Aplicação H,	20	UNIDADE
3	CAPACETE CL. A C/ CARN. - Capacete Segurança Material: Plástico , Cor: Branca , Características Adicionais: Aba Frontal, Copa Lisa, Dupla Suspensão E Jugular	20	UNIDADE
4	CADEADO SM LATAÕ 20MM	20	UNIDADE
5	CADEADO SM LATAÕ 25MM	30	UNIDADE
6	CADEADO SM LATAÕ 30MM	30	UNIDADE
7	ÓCULOS FUMÊ - PROTEÇÃO - Óculos Proteção Material Armação: Polipropileno , Tipo Lente: Com Curva Lateral. , Cor Lente: Incolor , Características Adicionais: Hastes Com Comprimento Regulável E Certificado De A	50	UNIDADE
8	PÁ DE BICO C/CABO Y - Pá Material Cabo: Madeira , Aplicação: Construção Civil , Material: Aço , Formato: De Bico , Comprimento Cabo: 0,74 M, Características Adicionais: Olho Com Diâmetro De 35 Mm	25	UNIDADE
9	PÁ QUADRADA C/CABO Y - Pá Material Cabo: Madeira , Aplicação: Construção Civil , Material: Aço , Formato: Quadrada , Tamanho: 290 X 250 MM, Comprimento Cabo: 1,30	40	UNIDADE
10	PICARETA ARGRICOLA DUAS CARAS 04 LIBRA - Material: Aço Carbono, Acabamento: Pintura Eletrostática A Pó, Características Adicionais: Largura Da Ponta:4,4 Cm, Diâmetro Do Olho: 7 Cm, Dimensões: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM,	12	UNIDADE
11	PICARETA-CHIBANCA BELLOTA 04 LIBRAS - Chibanca Material: Aço Carbono , Material Encaixe Cabo: Aço Carbono , Material Cabo: Madeira , Largura: 20 CM, Altura: 100 CM, Aplicação: Construção Civil	30	UNIDADE
12	PISTOLA P/APLICAÇÃO POLYSTIC - Tensão Alimentação: Bivolt, Potência: 40 W, Temperatura Trabalho: 120 - 193 °C, Aplicação: Colagem, Características Adicionais: Diâmetro Entrada Bastão 11,3mm,	2	UNIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

13	ROÇADEIRA C/ CABO - FOICE ROCADEIRA	10	UNIDADE
14	TRENA METALICA 5M	5	UNIDADE
15	TRENA 50M - Trena Material: Fibra Vidro , Largura Lâmina: 13 MM, Comprimento: 50 M, Tipo: Rebobinamento Manual , Cor: Amarela , Características Adicionais: Caixa Aberta	5	UNIDADE
16	TRENA 10M - Trena Material: Aço , Largura Lâmina: 25 MM, Comprimento: 10 M, Revestimento: Borracha	5	UNIDADE
17	SERRA COPO BIMETAL 1 - Serra Copo Material: Aço Rápido Bimetal , Diâmetro: 1 POL, Características Adicionais: Com Haste Diamantada	5	UNIDADE
18	SERRA COPO BIMETAL 1.1/4 - Serra Copo Material: Aço Rápido Bimetal , Diâmetro: 1 POL, Características Adicionais: Com Haste Diamantada	5	UNIDADE
19	SERRA COPO BIMETAL 51MM - Serra Copo Material: Aço Rápido Bimetal, Diâmetro: 1 POL, Características Adicionais: Com Haste Diamantada	5	UNIDADE
20	LÂMINA DE SERRA MANUAL BI-METAL - Material: Aço Rápido, Quantidade Dentes: 24 Dentes Por Polegada, Largura: 13 MM, Comprimento: 300 MM, Aplicação: Arco De Serra, Espessura: 0,65 MM, Características Adicionais: Flexível, Resistente,	10	UNIDADE
21	SERROTE CONQUIS 22" - Serrote Poda Material Tubo: Aço , Formato Tubo: Redondo , Comprimento Lâmina: 22 POL, Aplicação: Agricultura	5	UNIDADE
22	TALHADEIRA HEXAGONAL 3/4X10 - Talhadeira Material: Aço , Tipo: Chato , Comprimento Total: 12 POL, Peso: 0,90 KG, Aplicação: Pedreiro , Acabamento Superficial: Pintado , Características Adicionais: Com Empunhadura	10	UNIDADE
23	LIMA P/ENXADA 8" - Lima Manual Tipo: Grossa , Formato: Redonda , Comprimento: 200 MM, Características Adicionais: Cabo Plástico Emborrachado, Aço Carbono, Picado Du	30	UNIDADE
24	CADEADO 30MM HASTE LONGA	30	UNIDADE
25	CADEADO 35MM - Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço Inoxidável, Largura: 35 MM,	30	UNIDADE
26	CADEADO 40MM - Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço Inoxidável, Cor: Amarela, Altura: 30 MM, Largura: 40 MM, Altura Haste: 30 MM, Características Adicionais: N° 40,	30	UNIDADE
27	CADEADO 45MM - Cadeado Material: Latão Maciço , Material Haste: Aço , Altura: 75 MM, Largura: 45 MM, Características Adicionais: 2 Chaves Em Latão Niquelado/Trava Dupla	30	UNIDADE
28	CAVADEIRA ARTICULADA C/CABO - Material: Aço Sae 1042., Cabo: Madeira, Comprimento Do Cabo: 120 CM, Comprimento Das Garras: 28 CM,	30	UNIDADE
29	CHAVE FENDA 1/4X08 - Chave De Fenda Material: Aço Cromo Vanádio , Cabo: Hexagonal Easygrip , Tamanho: 6 X 100mm MM, Tipo Ponta: Cruzada	10	UNIDADE
30	CHAVE PHILLIPS 1/4X06 P2 - Haste: Carbono Temperado , Material Cabo: Polipropileno , Tipo Ponta: Philips , Bitola: 1/4" X 6"	10	UNIDADE
31	COLHER P/PEDREIRO DE 8" - Aço Carbono , Tamanho: 8 POL, Material Cabo: Madeira Envernizada , Características Adicionais:	20	PEÇA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	Reta - Inteiriça		
32	COLHER PEDR.SOLD REDONDA 7" - Aço Sae 1010 , Tamanho: 7 POL, Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Canto Arredondado	20	UNIDADE
33	CONE SINALIZADOR GRANDE 75 Cm - TERMOPLASTICO FLEXÍVEL COR LARANJA ALT. 75 CM, 2 FAIXAS BRANCA LARG. 15/10 CM E 10 CM, BASE QUADRADA MED. 39 X 39 CM	100	UNIDADE
34	CONE SINALIZADOR MÉDIO 50 Cm - Material: Pvc , Altura: 50 MM, Cor: Laranja Com 3 Faixas Brancas , Características Adicionais: Reflexivo, Flexível Impacto Veículos	100	UNIDADE
35	CONJUNTO SUPORTE PARA TOALHA - Material: Aço Inoxidável, Componentes: Saboneteira/Suporte P/Papel Higiénico/Toalha Reta/,	20	UNIDADE
36	CORDA DE SEDA 3/8 - Corda Material: Seda , Tipo: Trançada , Diâmetro: 12 MM, Características Adicionais: Resistente A Umidade	500	METRO
37	CORDA VERDE 08MM	100	METRO
38	CORDA VERDE 10MM	250	METRO
39	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 3,5MM - CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = 3,5MM	750	METRO
40	CREME PROTETOR SOLAR FPS 30 - (LT) - PROTETOR SOLAR, FPS 30, COM PROTECAO PARA RAIOS UVA/UVB, FORMA FARMACEUTICA EM CREME, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO/BISNAGA, TOPICA	100	LITRO
41	ENXADA DE 2,50 LIBRAS C/ CABO - Material: Aço Carbono, Largura: 24 CM, Material Cabo: Madeira,	50	UNIDADE
42	ENXADA LARGA GOIVADA 1.5 COM CABO	30	UNIDADE
43	ENXADA NORTE LARGA 2.5 S/C 30CM 100231+1031 - 82013000 - ALVIÕES, PICARETAS, ENXADAS, SACHOS, ANCINHOS E RASPADEIRAS, DE METAIS COMUNS	30	UNIDADE
44	ENXADECO C/ CABO - Ferramenta Padrão: Jardinagem , Tipo: Enxadeco Largo , Material: Lâmina De Aço , Cabo: Madeira , Uso: Capina E Limpeza , Características Adicionais: Lâmina 2,5 Cabo 140 Mm	10	UNIDADE
45	ESCOVA DE AÇO 4 FILEIRAS 1840/4	25	UNIDADE
46	ESTILETE GRANDE - Material Corpo: Alumínio, Largura Lâmina: 18 MM, Tipo Lâmina: Retrátil, Tipo Fixação Lâmina: Encaixe De Pressão, Características Adicionais: Dispensa Para Armazenamento De Laminas,	20	UNIDADE
47	FOICE C/ CABO - Foice Material: Aço , Comprimento Lâmina: 40 CM, Comprimento Cabo: 1,50	20	UNIDADE
48	FURADEIRA - Tipo: Impacto , Potência: 450 W, Tamanho Mandril: 3/8 POL, Tensão Alimentação: 220	5	UNIDADE
49	LINHA PARA PEDREIRO COM 100M - Tipo: Trançada, Tamanho: 100 M	10	UNIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

50	MANGUEIRA DE NIVEL CRISTAL MEDIDA 5/16 X 1,3MM	100	METRO
51	MANGUEIRA FLEXÍVEL PVC ½ X 1.5MM CRISTAL	1000	METRO
52	MANGUEIRA PARA JARDIM - Material: Pvc E Poliéster Trançado , Diâmetro: 3/4 POL, Pressão Máxima: 10 BAR., Comprimento: 50 M, Cor: Cristal , Características Adicionais: Três Camadas Intermediária De Pvc Transparente	1000	METRO
53	SERRA CIRCULAR 1200W - 220V - Serra Circular Diâmetro Disco: 14 POL, Diâmetro Furo Disco: 25,4 MM, Potência: 1200 W, Voltagem: 220	5	UNIDADE
54	MARRETA 0.50KG - Marreta Material: Aço Forjado E Temperado , Material Cabo: Madeira , Peso: 500 G, Tipo: Oitavado	5	UNIDADE
55	MARRETA - Material: Ferro, Material Cabo: Madeira, Peso: 1.000 G,	5	UNIDADE
56	MARTELO CARPINTEIRO - Material: Aço Carbono , Material Cabo: Madeira , Tipo: Unha , Tamanho: 34 MM, Características Adicionais: Cabo Madeira, Invernizado Fixação Resina Epóxi.	8	UNIDADE
57	SERRA 12" PARA ARCO Material: Aço Flexível, Quantidade Dentes: 24 Dentes Por Polegada, Largura: 1/2", Comprimento: 12",	40	UNIDADE
58	DESEMPENADEIRA - Tipo Manual Material: Aço , Comprimento: 25 CM, Largura: 16 CM, Aplicação: Serviços De Obras , Características Adicionais: Lisa	10	UNIDADE
59	DESEMPENADEIRA MADEIRA LISA Desempenadeira Manual Material: Madeira , Comprimento: 25 CM, Largura: 16 CM	20	UNIDADE
60	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA - DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27* CM	10	UNIDADE
61	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	50	PAR
62	LUVA PVC/BORRACHA - Cano Longo 45cm Proteção Química	150	PAR
63	LUVA DE MALHA PIMENTADA - antiderrapante em PVC na palma Na cor branca.	150	PAR
64	BOTA EM COURO - Material: Couro , Tipo Cano: Curto , Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade , Cor: Preta , Tamanho: Variado, Características Adicionais: Biqueira De Aço, Sem Cadarço , Tipo Uso: Construção Civil ,	300	UNIDADE
65	BOTA CANO CURTO - Material: Pvc Injetado , Material Sola: Borracha Antiderrapante , Cor: Branca , Tamanho: Variado , Tipo Cano: Curto , Tipo Uso: Proteção , Características Adicionais: Impermeável , Aplicação: Uso Geral	100	UNIDADE
66	BOTA CANO ALTO - Material: Pvc Injetado , Material Sola: Borracha Antiderrapante , Cor: Branca , Tamanho: Variado , Tipo Cano: Longo , Tipo Uso: Proteção , Características Adicionais: Impermeável , Aplicação: Uso Geral	100	UNIDADE
67	Protetor Auricular Tipo Concha: Plugue , Material: Silicone , Material Haste: Plástico Flexível , Tamanho: Único	20	UNIDADE
68	MASCARA RESPIRATÓRIA PFF2 COM FILTRO - Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato , Material: Camadas Fibras Sintéticas , Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S , Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente , Adicional: Carvão Ativado , Componente: Clipe Nasal , Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica , Adicional 2: C/ Válvula , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável	500	UNIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

69	MASCARA RESPIRATÓRIA COM FILTROS / PARA DETETETIZAÇÃO - Material: Borracha Flexível , Tipo Uso: Aplicação Defensivo Agrícola , Finalidade: Proteção Sistema Respiratório Do Operador , Tipo Correia: Ajustável Ao Rosto , Tamanho: Único , Cor: Cinza , Características Adicionais: Com Filtro E Pré Filtro	60	UNIDADE
70	BRITA Nº 19 - Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 1	300	METRO CÚBICO
71	TELHA EM CERÂMICA - Material: Cerâmica , Tipo: Romana , Comprimento: 39 CM, Largura: 22 CM, Rendimento: 18 UN/M2, Tolerância Absorção Água: 12,50 PER, Tolerância Absorção Calor: Baixa , Acabamento Superficial: Natural , Cor: Ocre	50000	UNIDADE
72	ADAPT. SOLD. CURTO - Conexão Hidráulica Tipo: Adaptador , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Roscável: 1/2 POL, Bitola Lado Soldável: 20 MM, Aplicação: Instalação Hidráulica	50	UNIDADE
73	ADAPT.SOLD.CURTO - Tipo: Adaptador Curto, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Fixação: Soldável E Roscável, Aplicação: Irrigação, Cor: Azul, Bitola Li: 25 Mm X 3/4 POL,	50	UNIDADE
74	ADAPT.SOLD.CURTO - Conexão Hidráulica Tipo: Adaptador Curto , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Roscável: 1 1/4 POL, Bitola Lado Soldável: 40 MM, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto	100	UNIDADE
75	ADAPT.SOLD.CURTO - Conexão Hidráulica Tipo: Adaptador Curto , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Roscável: 1 1/2 POL, Bitola Lado Soldável: 50 MM, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto	50	UNIDADE
76	ADAPT.SOLD.CURTO - Conexão Hidráulica Tipo: Adaptador Curto , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Roscável: 2POL, Bitola Lado Soldável: 60 MM, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto	50	UNIDADE
77	ADESIVO PVC 17G PARA TUBOS - OUTROS PRODUTOS DE QUALQUER ESPÉCIE UTILIZADOS COMO COLAS OU ADESIVOS, ACONDICIONADOS PARA VENDA A RETALHO COMO COLAS OU ADESIVOS, COM PESO LÍQUIDO NÃO SUPERIOR A 1 KG	80	TUBO
78	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, COMPOSIÇÃO ACETONA/METILETILCETONA/TOLUAL E RESINAPVC, PRAZO VALIDADE 1 ANO APÓS FABRICAÇÃO, APLICAÇÃO TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO TUBO DE 75GR	75	TUBO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

79	ADESIVO DE SILICONE INCOLOR 280 GRAMAS. ANTIFÚNGICO E ANTIMOFO. SELANTE DE CURAACÉTICA, QUE VEDA E VULCANIZA EM TEMPERATURA AMBIENTE MATERIAIS COMO AZULEJO, VIDRO, METAL, CERÂMICA, MADEIRA, ALUMÍNIO E DUTOS DE PLÁSTICO. TEMPO DE AÇÃO MÍNIMA DE 15 MINUTOS E MÁXIMO DE 5 HORAS APÓS APLICAÇÃO. CURA 2MM POR DIA E ESTARÁ COMPLETAMENTE SECO APÓS 24 A 48 HORAS. RESISTE AOS AGENTES CLIMÁTICOS, RAIOS UV E VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS DE -40°C À +100°C. TUBO COM NO MÍNIMO 280 GRAMAS. USO PROFISSIONAL. TEMPO DE AÇÃO MÍNIMA 15 MINUTOS E CURA TOTAL EM 24 A 48 HORAS. ALTA ADERÊNCIA EM DIVERSOS SUBSTRATOS. USO GERAL.	50	TUBO
80	ADESIVO SILICONE ACETICO TRANSPARENTE 50G - OUTROS PRODUTOS DE QUALQUER ESPÉCIE UTILIZADOS COMO COLAS OU ADESIVOS, ACONDICIONADOS PARA VENDA A RETALHO COMO COLAS OU ADESIVOS, COM PESO LÍQUIDO NÃO SUPERIOR A 1 KG,	25	TUBO
81	ADPT.FLANGE.C/ANEL 20X1/2 - Material pvc soldável com flanges e anel de vedação 20 mm x 1/2" para caixa d'água	70	UNIDADE
82	ADPT.FLANGE.C/ANEL 25X3/4 - Adaptador pvc soldável com flanges e anel de vedação 25 mm x 3/4" para caixa d'água	40	UNIDADE
83	ADPT.FLANGE.C/ANEL 32X1 - Adaptador pvc soldável com flanges e anel de vedação 32 mm x 1" para caixa d'água	40	UNIDADE
84	ADPT.FLANGE.C/ANEL 50X1 .1/2 - Conexão Hidráulica Tipo: Adaptador Com Flanges E Anel Vedação , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Roscável: 1 1/2 POL, Bitola Lado Soldável: 50 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	40	UNIDADE
85	ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO SANITÁRIO - Anel Vedação Material: Massa Emborrachada , Características Adicionais: Vaso Sanitário	100	UNIDADE
86	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OVAL, ESMALTADO, DISTANCIA DOS FUROS: 15CM	100	UNIDADE
87	BACIA SANITÁRIA COM DESCARGA ACOPLADA EM LOUÇA - Vaso Sanitário Material: Cerâmica , Cor: Branco , Características Adicionais: Acoplado Com Descarga	100	UNIDADE
88	VASO SANITÁRIO, MATERIAL LOUÇA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOPLADO COM DESCARGA, TIPO CONVENCIONAL	100	UNIDADE
89	BOLSA LIGACÃO - Material: Borracha, Aplicação: Vaso Sanitário, Bitola: 1 1/2 POL,	40	UNIDADE
90	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 40 MM (1 1/2")	40	UNIDADE
91	BOLSA DE VEDAÇÃO - Conjunto Obturador Caixa Descarga Componentes: Borracha, Flutuador, Guia, Haste, Reguladores E , Outros Componentes: Peneira Embutida, Botão De Acionamento Duplo, Conj , Aplicação: Caixa De Descarga Acoplada De 6 Litros, Padrao Uni	40	UNIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

92	CAIXA DESC.S/EXTERNA BRANCA - Material: Plástico , Cor: Branca , Altura: 28 CM, Largura: 30 CM, Profundidade: 10 CM, Capacidade: 6	50	UNIDADE
93	CAIXA MULT P/GORD CESTA LIMPEZA - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Industrial, Comprimento: 558 MM, Largura: 300 MM, Características Adicionais: Fundo Formato Canaleta/Tampa Reforçada/Cesto Remov, Diâmetro Entrada: 50 E 75 MM, Diâmetro Saída: 100 MM,	20	UNIDADE
94	CAIXA SIF. GR. QUAD.BR Q100X100X50 - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Formato Grelha: Quadrado , Diâmetro Saída Tubo: 75 MM, Características Adicionais: Grelha Cromada , Diâmetro: 150 M	20	UNIDADE
95	CAIXA SIF. GR .QUAD .BR - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Formato Grelha: Quadrado, Diâmetro Saída Tubo: 100 MM, Características Adicionais: Conjunto Completo, Diâmetro: 100 MM, Altura: 50 MM,	20	UNIDADE
96	CAIXA SIF. GR. QUAD. BR - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Formato Grelha: Quadrado, Diâmetro Saída Tubo: 150 MM, Diâmetro Caixa: 150 MM, Altura Caixa: 50 CM, Características Adicionais: Grelha Em Alumínio Galvanizado,	20	UNIDADE
97	CAIXA SIF. GR. RED. BR - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Formato Grelha: Redondo, Diâmetro Saída Tubo: 50 MM, Características Adicionais: Conjunto Completo, Diâmetro: 100 CM, Altura: 100 CM,	20	UNIDADE
98	CAIXA SIFONADA EM PVC, PARA ESGOTO, COM PORTA GRELHA E GRELHA REDONDAS CROMADAS, 100 X 150 X 50 MM, COM 3 ENTRADAS DE 40 MM	20	UNIDADE
99	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Formato Grelha: Quadrado, Diâmetro Saída Tubo: 100 MM, Características Adicionais: Conjunto Completo, Diâmetro: 100 MM, Altura: 50 MM,	20	UNIDADE
100	CAIXA SIFON. RED - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Formato Grelha: Redondo, Diâmetro Saída Tubo: 50 MM, Características Adicionais: Conjunto Completo, Diâmetro: 100 CM, Altura: 100 CM,	20	UNIDADE
101	CHUVEIRO SIMPLES	50	UNIDADE
102	CONJUNTO FIXÇÃO P/ CAIXA ACOPLADA - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 1/2 POL, Aplicação: Caixa Acoplada Ao Vaso, Componentes: Bóia Vedação / Botão Descarga / Haste Vedação, Tipo: Descarga,	20	UNIDADE
103	cuba de aço inoxidável (acabamento ST5), modelo SR N.2, com opção de instalação sobreposta ou submersa (S/V), e dimensões 34 cm (largura) x 40 cm (comprimento) x 14 cm (altura)	12	UNIDADE
104	cuba de aço inoxidável (acabamento ST5), modelo SR N.3, com opção de instalação sobreposta ou submersa (S/V), e dimensões 34 cm (largura) x 40 cm (comprimento) x 11 cm (altura)	12	UNIDADE
105	cuba de aço inoxidável (acabamento ST5), modelo SR N.3, com opção de instalação sobreposta ou submersa (S/V), e dimensões 34 cm (largura) x 40 cm (comprimento) x 14 cm (altura)	12	UNIDADE
106	Cuba de aço inoxidável (acabamento ST5), modelo SR N.3, com opção de instalação sobreposta ou submersa (S/V), e dimensões 34	12	UNIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	cm (largura) x 55 cm (comprimento) x 15 cm (altura)		
107	CURVA 45 - Conexão Hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola I: 20 MM, Cor: Marrom , Tipo: Curva 45°, Tipo Fixação: Soldável	50	UNIDADE
108	CURVA 45 - CURVA PARA TUBULACAO, 45 GRAUS, DE PVC RIGIDO, NA COR MARROM, DIAMETRO NOMINAL DE 25MM, CONEXAO SOLDAVEL, CONFORME NORMA NBR 5648	50	UNIDADE
109	CURVA 45 GRAUS - PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	50	UNIDADE
110	CURVA 45 - CURVA PARA TUBULACAO, 45 GRAUS, DE PVC RIGIDO, NA COR BRANCA, DIAMETRO NOMINAL DE 40MM, SOLDAVEL, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	35	UNIDADE
111	CURVA 45 - DE PVC RIGIDO, NA COR BRANCA, DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, SOLDAVEL, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL, CONFORME NORMA NBR 5688 VIGENTE	50	UNIDADE
112	CURVA 45 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Tipo: Curva 45° , Tipo Fixação: Soldável , Bitola: 60 Mm	50	UNIDADE
113	CURVA 90° SÉRIE R PVC PARA ESGOTO 100MM	120	UNIDADE
114	CURVA PARA TUBULACAO, DE 90 GRAUS, RAI0 LONGO, EM PVC RIGIDO, NA COR MARROM, DIAMETRO NOMINAL DE 40 MM, CONEXAO SOLDAVEL, UTILIZACAO EM INSTALACOES HIDRAULICAS DE AGUA FRIA, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.	50	UNIDADE
115	Conexão Hidráulica Tipo: Curva 90° Longa , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Sanitária , Bitola: 75 M	50	UNIDADE
116	CURVA PARA TUBULACAO, ANGULO DE 90 GRAUS, EM PVC, NA COR MARROM, DIAMETRO NOMINAL DE 20MM, CONEXAO BOLSA SOLDAVEL, CONFORME NORMAS ANBT/NBR VIGENTES	50	UNIDADE
117	CURVA PARA TUBULACAO, 90 GRAUS; TIPO LONGA, DE PVC RIGIDO, NA COR MARROM, DIAMETRO NOMINAL DE 25MM, CONEXAO SOLDAVEL, CONFORME NORMA NBR 5648	50	UNIDADE
118	Conexão Hidráulica Tipo: Curva 90° , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Cor: Marrom , Bitola I: 32 M	50	UNIDADE
119	Conexão Hidráulica Tipo: Curva 90° , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 40 Mm	50	UNIDADE
120	CURVA 90 GR PVC RIGIDO SOLDAVEL,DIAM.50MM,MARROM - CURVA 90GR DE PVC RIGIDO	50	UNIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

121	Curva 90° - Tipo: Curva 90°, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Cor: Marrom, Bitola I: 60 MM,	50	UNIDADE
122	CAP, DE PVC, NA COR MARROM, DIAMETRO NOMINAL DE 20MM, CONEXAO SOLDAVEL, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	50	UNIDADE
123	CAP, DE PVC, NA COR MARROM, DIAMETRO NOMINAL DE 25MM, CONEXAO SOLDAVEL, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	50	UNIDADE
124	CAP, DE PVC, NA COR MARROM, DIAMETRO NOMINAL DE 32MM, CONEXAO SOLDAVEL, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	50	UNIDADE
125	CAP, DE PVC, NA COR MARROM, DIAMETRO NOMINAL DE 40MM, CONEXAO SOLDAVEL, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	50	UNIDADE
126	CAP, DE PVC, NA COR MARROM, DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, CONEXAO SOLDAVEL, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	50	UNIDADE
127	CAP, DE PVC, NA COR MARROM, DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, CONEXAO SOLDAVEL, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	50	UNIDADE
128	DUCHA HIGIENICA FLEXIVEL, DE METAL, ELASTOMEROS E PLASTICO DE ENGENHARIA. ACABAMENTO CROMADO, COM COMPRIMENTO DO FLEXIVEL DE 1,20M, COM BITOLA DE CONEXAO DE ENTRADA DE 1/2 POLEGADA, E BITOLA DE FIXACAO DE 2 A 40 M.C.A., GATILHO E SUPORTE, BUCHAS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, MECANISMO DE VEDAÇÃO CERÂMICO 1/4 DE VOLTA, CONFORME NBR 14877	25	UNIDADE
129	DUCHA HIGIÊNICA - Material: Plástico, Características Adicionais: Resistência Substituível, Cor: Branca, Potência: 6.800 W, Tensão Operação: 220v / 60hz,	30	UNIDADE
130	REPARO P/CAIXA DESCARGA ACOPLADA UNIVERSAL - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 1/2 POL, Aplicação: Caixa Acoplada Ao Vaso, Componentes: Bóia Vedação / Botão Descarga / Haste Vedação, Tipo: Descarga,	50	UNIDADE
131	RALO POPULAR - Ralo Tipo: Seco, 10x10 Cm, Saída 40 Mm , Cor: Branco , Aplicação: Banheiro , Características Adicionais: Grelha Anti-Barata Em Metal Cromado	20	UNIDADE
132	RALO SIF CONICO - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Redondo , Altura: 38 MM, Bitola: 40 MM, Características Adicionais: Cor Branca/Com Duas Grelhas Sobressalentes , Diâmetro: 100 M	30	UNIDADE
133	RALO SIFONADO - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Quadrado , Comprimento: 100 MM, Largura: 100 MM, Altura: 53 MM, Bitola: 40 MM, Características Adicionais: Com Grelha Cromada	90	UNIDADE
134	RALO SIFONADO - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Redondo, Bitola: 150 Mm MM, Aplicação: Instalações Hidráulicas,	30	UNIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

135	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 10569, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE DIAMETROS PRINCIPAIS DE (100X50) MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM PARA ESGOTO	30	UNIDADE
136	REDUCAO EXCENTRICA - MATERIAL: PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 10569, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE DIAMETROS PRINCIPAIS DE (100X75) MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM PARA ESGOTO	30	UNIDADE
137	REDUÇÃO EXCÊNTRICA - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Sanitária , Bitola I: 150 X 100 M	30	UNIDADE
138	REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 75 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	30	UNIDADE
139	ENGATE FLEXIVEL, DE EM PVC FLEXIVEL, COM PORCAS E NIPLE PRODUZIDOS EM PVC RIGIDO, MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO E DIAMETRO DE 1/2", COM PRESSÃO MAXIMA DE TRABALHO DE 40 MCA EM 20°C, RESISTÊNTE A CORROSÃO, COMPOSTO POR PORCA, TUBO, ANEL DE VEDAÇÃO E NIPLE, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, CONFORME NBR 14878	35	UNIDADE
140	ENGATE FLEXIVEL, DE PVC FLEXIVEL, COM PORCAS E NIPLE PRODUZIDOS EM PVC RIGIDO, MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO E 1/2" DE DIAMETRO, COM PRESSÃO MAXIMA DE TRABALHO DE 4 KGF/CM (40 M.C.A./METROS DE COLUNA DAGUA OU 400KPA) A TEMPERATURA AMBIENTE (20°C), RESISTENTE à CORROSÃO E AS SOLICITAÇÕES DOS ESFORÇOS MECANICOS QUE OS COMPONENTES ESTAO SUJEITOS, COMPOSTO POR PORCA,TUBO,ANEL DE VEDACAO,NIPLE.ESTANQUEIDADE GARANTIDA PELO SISTEMA DE VEDACAO NA ENTRADA E SAIDA, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADO EM CONDUCAO DE AGUA FRIA EM OBRA VERTICAL E HORIZONTAL. LAVATORIOS, CAIXA DE DESCARGA, MICTORIOS, BIDES	35	UNIDADE
141	ENGATE FLEXIVEL, DE EM PVC FLEXIVEL, COM PORCAS E NIPLE PRODUZIDOS EM PVC RIGIDO, MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO E DIAMETRO DE 1/2", COM PRESSÃO MAXIMA DE TRABALHO DE 40 MCA EM 20°C, RESISTÊNTE A CORROSÃO, COMPOSTO POR PORCA, TUBO, ANEL DE VEDAÇÃO E NIPLE, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, CONFORME NBR 14878	35	UNIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

142	ENGATE FLEXIVEL, DE EM PVC FLEXIVEL, COM PORCAS E NIPLE PRODUZIDOS EM PVC RIGIDO, MEDINDO 60 CM DE COMPRIMENTO E DIAMETRO DE 1/2", COM PRESSÃO MAXIMA DE TRABALHO DE 40 MCA EM 20°C, RESISTÊNTE A CORROSÃO, COMPOSTO POR PORCA, TUBO, ANEL DE VEDAÇÃO E NIPLE, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, CONFORME NBR 14878	35	UNIDADE
143	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	50	UNIDADE
144	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	50	UNIDADE
145	ENGATE FLEXIVEL, DE ALUMINIO, COM PORCAS E NIPLE PRODUZIDOS EM TRAMA DE ALUMINIO, MEDINDO 50CM DE COMPRIMENTO E 1/2" DE DIAMETRO, COM PRESSÃO MAXIMA DE TRABALHO DE 40MCA E TEMPERATURA MAXIMA DE TRABALHO DE 100 GRAUS, RESISTENTE A CORROSAO, COMPOSTO POR PORCA, TUBO, ANEL DE VEDACAO E NIPLE, NA COR NATURAL DO ALUMINIO, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES HIDRAULICAS, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	50	UNIDADE
146	ENTRADA D'ÁGUA HE300/N, ENTRADA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL	12	UNIDADE
147	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 12 MM, ESPESSURA 0,06 A 0,08 MM, RESISTÊNCIA TEMPERATURA-200 A 260C, NORMAS TÉCNICAS ABNT, MIL SPEC T-27730-A	30	UNIDADE
148	FITA VEDA-ROSCA - Material: Teflon, Comprimento: 25 M, Largura: 12 MM, Espessura: 0,06 A 0,08 MM, Resistência Temperatura: -200 A 260 °C, Normas Técnicas: Abnt, Mil Spec T-27730-A,	30	UNIDADE
149	LAVATORIO, DE POLIPROPILENO, NA COR BRANCO, TIPO LAVATORIO SEM COLUNA, NO FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSOES APROXIMADAS DE (36X26) CM, SEM FUROS PARA TORNEIRAS, PARA INSTALACAO DE VALVULA DE 1", FORNECIDO COM KIT COMPLETO PARA FIXACAO	20	UNIDADE
150	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	50	UNIDADE
151	PIA DE COZINHA SIMPLES - Material: Granito, Tipo: Sintético, Comprimento: 120 CM, Largura: 50 CM	20	UNIDADE
152	PIA DE AÇO INOX (2.00X0.58)M C/ 2 CUBAS E ACESSORIOS	10	UNIDADE
153	PIA INOX - Material: Aço Inox 304, Comprimento: 105 CM, Largura: 53 CM, Quantidade Cubas: 1 UN	10	UNIDADE
154	PIA INOX - Material: Aço Inox 304, Comprimento: 120 CM, Largura: 53 CM, Quantidade Cubas: 1 UN,	10	UNIDADE
155	PIA INOX - Material: Aço Inoxidável , Quantidade Cubas: 1 UN, Comprimento Cubas: 40 CM, Largura Cubas: 30 CM, Profundidade Cubas: 12 CM, Comprimento: 140 CM, Tipo: Liso , Largura: 55 CM, Características Adicionais: Escorredor Duplo, Cuba Central	10	UNIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

156	PIA INOX - Material: Aço Inoxidável , Quantidade Cubas: 1 UN, Comprimento Cubas: 40 CM, Largura Cubas: 30 CM, Profundidade Cubas: 12 CM, Comprimento: 150 CM, Tipo: Liso , Largura: 55 CM, Características Adicionais: Escorredor Duplo, Cuba Central	10	UNIDADE
157	PIA INOX LISA - Material: Aço Inoxidável , Quantidade Cubas: 1 UN, Comprimento Cubas: 40 CM, Largura Cubas: 30 CM, Profundidade Cubas: 12 CM, Comprimento: 120 CM, Tipo: Liso , Largura: 55 CM, Características Adicionais: Escorredor Duplo, Cuba Central	10	UNIDADE
158	PIA DE INOX - Material: Aço Inoxidável, Tipo: Liso, Comprimento: 180 CM, Largura: 60 CM, Quantidade Cubas: 1 UN, Comprimento Cubas: 50 MM, Largura Cubas: 40 MM, Profundidade Cubas: 20 MM, Características Adicionais: Com Corte Para Coluna,	10	UNIDADE
159	PIA DE INOX - Material: Aço Inoxidável , Tipo: Liso , Comprimento: 1,50 M, Largura: 60 CM, Quantidade Cubas: 1 , Comprimento Cubas: 50 MM, Largura Cubas: 40 MM, Profundidade Cubas: 20 MM, Características Adicionais: Completa	10	UNIDADE
160	PIA PARA BANHEIRO - Material: Louça, Comprimento: 560 MM, Largura: 500 MM, Características Adicionais: Com Coluna, Cor: Branca,	30	UNIDADE
161	REJUNTE - ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIFUNGOS E IMPERMEÁVEL, TIPO REJUNTE, PACOTE DE 1KG	600	QUILO
162	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO INTERNO, TIPO AC II, 15KG	1000	SACO
163	Revestimento Cerâmico Classe Abrasão: Pei 4 , Cor: Branca , Comprimento: 45 CM, Largura: 45 CM, Características Adicionais: Esmaltada	2000	METRO QUADRADO
164	CERÂMICA PARA PISO CLASSE A - Alta, Cor: Branca, Comprimento: 30 CM, Largura: 30 CM, Aplicação: Pisos Em Geral,	2000	METRO QUADRADO
165	Arame Galvanizado Material: Aço Carbono , Tipo: Nº 16	100	QUILO
166	Arame Material: Ferro , Bitola: 16 , Aplicação: Construção Civil , Características Adicionais: Recozido	100	QUILO
167	Arame Material: Ferro , Bitola: 18 , Aplicação: Construção Civil , Características Adicionais: Recozido	100	QUILO
168	ELETRODO 6013 2,5MM ELETRODO E6013 2,5MM Características:- Dimensões do Eletrodo: 2,5 x 350 mm- Diâmetro: 2,5 mm- Tensão de soldagem: 20 - 30V- Faixa de Corrente: 50 - 90 A- Corrente: AC, DC+- Alongamento: 27%- Resistência à tração: 482-558 MPa- Tipo de liga: Aço Carbono- Caixa com 5kg- Classificação	50	QUILO
169	ELETRODO DE SOLDAGEM ESPECIFICAÇÕES: É IDEAL PARA SOLDAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CHAPAS GALVANIZADAS E TRABALHOS DE SERRALHERIA EM GERAL; DIÂMETRO: 3,25MM; CAIXA COM 5KG.	50	QUILO
170	Alavanca Material: Aço Forjado , Comprimento: 1,50 M, Diâmetro: 25 MM, Características Adicionais: Ponta Chata E Aguda	12	UNIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

171	PARAFUSO PARA FIXACAO DE ACESSORIOS HIDRAULICOS, DE LATAO CROMADO, DO TIPO DA CABECA TIPO PORCA CALOTA, NAS DIMENSOES 1/4" X 80 MM, PARA BUCHA S10, DEVENDO SER ENTREGUE COM BUCHA S10 E ARRUELA, PARA SER UTILIZADO EM FIXACAO DE VASO SANITARIO	200	UNIDADE
172	Parafuso Material: Aço Carbono , Tipo: Cabeça Fenda , Comprimento: 16 MM, Diâmetro: 4 MM, Características Adicionais: Fenda Philips , Tratamento Superficial: Bicromatizado	200	UNIDADE
173	PARAFUSO FRANCES DE 5/16 X 2. 1/2"	200	UNIDADE
174	PARAFUSO FRANCES, DE ACO GALVANIZADO, COM DIAMETRO DE 7,94MM (5/16"), COMPRIMENTO DE 3 1/2", DEVENDO SER ENTREGUE COM PORCA E ARRUELA, COM ROSCA UNC	200	UNIDADE
175	PARAFUSO FRANCES COM PORCA E ARRUELA 5/16 X 5	200	UNIDADE
176	ELETRODUTO CORRUGADO, EM PVC, COM DIAMETRO DE 3/4 POLEGADA, PARA INSTALACOES EMBUTIDAS EM PAREDE, ANTICHAMA, NA COR LARANJA, CLASSE REFORCADA, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	750	METRO
177	ELETRODUTO, MATERIAL PVC ANTI-CHAMA, TIPO FLEXÍVEL CORRUGADO, COMPRIMENTO 50 M, DIÂMETRO NOMINAL 1 POL	750	METRO
178	BUCHA Nº 10 C/ PARAFUSO	500	UNIDADE
179	BUCHA NYLON COM ANEL NÚMERO 5, PACOTE COM 50 UNIDADES.	500	UNIDADE
180	BUCHA PARA FIXAÇÃO Nº6 - 20	500	UNIDADE
181	BUCHA PARA FIXAÇÃO Nº7 - 20	1000	UNIDADE
182	BUCHA NYLON COM ANEL NU'MERO 8, PACOTE COM 20 UNIDADES.	1000	UNIDADE
183	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE
184	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA 25 MM X 20 MM	50	UNIDADE
185	BUCHA RED.SD.CURTA 25X20	50	UNIDADE
186	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro Nominal: 32 X 25 MM, Tipo: Redução Curta , Tipo Extremidades: Bolsa Soldável , Tipo Rosca: Não Aplicável	50	UNIDADE
187	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro Nominal: 40 X 32 MM, Tipo: Redução Curta , Tipo Extremidades: Bolsa Soldável , Tipo Rosca: Não Aplicável	50	UNIDADE
188	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro Nominal: 50 X 40 MM, Tipo: Redução Curta , Tipo Extremidades: Bolsa Soldável , Tipo Rosca: Não Aplicável	50	UNIDADE
189	BUCHA DE REDUCAO, DE PVC RIGIDO, TIPO CURTA, COM DIAMETRO DA TUBULACAO PRINCIPAL DE 60MM, COM DIAMETRO DA REDUCAO DE 50, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES HIDRAULICAS, NA COR MARROM, CONEXAO SOLDÁVEL, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	50	UNIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

190	BUCHA DE REDUCAO, DE PVC RIGIDO, COM DIAMETRO DA TUBULACAO PRINCIPAL DE 32 MM, COM DIAMETRO DA REDUCAO DE 20 MM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO PREDIAL, MARROM, LONGA, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	50	UNIDADE
191	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Redução Longa , Diâmetro Nominal: 50 X 25 MM, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	50	UNIDADE
192	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Características Adicionais: Redução Longa/Bolsa Soldável , Diâmetro Nominal: 50 X 32 M	50	UNIDADE
193	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO DE 500 LTS C/TAMPA	15	UNIDADE
194	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO DE 1.000 LTS C/TAMPA	20	UNIDADE
195	CAIXA D"AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS, COM TAMPA	15	UNIDADE
196	CAIXA D"AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 3000 LITROS, COM TAMPA	15	UNIDADE
197	CAIXA D"AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS, COM TAMPA	15	UNIDADE
198	ADAPTADOR COM FLANGE ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA - Conexão Hidráulica Tipo: Adaptador Com Flanges , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Roscável: 1/2 POL, Bitola Lado Soldável: 20 MM, Aplicação: Instalação Hidráulica , Cor: Marrom , Normas Técnicas: Nbr 5.648	100	UNIDADE
199	Conexão Hidráulica Tipo: Adaptador Com Flanges , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Roscável: 3/4 POL, Bitola Lado Soldável: 25 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	100	UNIDADE
200	Conexão Hidráulica Tipo: Adaptador Com Flanges , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Roscável: 1 POL, Bitola Lado Soldável: 32 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	100	UNIDADE
201	Carrinho Mão Tipo Roda: Pneu Com Câmara , Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado , Quantidade Roda: 1 UN, Capacidade Caçamba: 60 L, Material Pés: Ferro , Material Chassi: Ferro	20	UNIDADE
202	Material Caçamba: Polipropileno, Material Chassi: Metálico, Tipo Travessa: Jeríca, Quantidade Roda: 2 UN, Tipo Roda: Pneu Maciço, Capacidade Caçamba: 170 L, Acabamento Superficial: Pintura Epóxi - Pó, Características Adicionais: Dimensões Aproximadas:680 X 1440 X 730 Mm,	15	UNIDADE
203	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO - Material: Borracha, Aplicação Tipo Pneu: Carro De Mão, Tamanho: Aro 3,25 X 8, Características Adicionais: Bico Revestido De Borracha,	40	UNIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

204	COMPENSADO, FABRICADO EM PINUS, MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, TIPO CHAPA DE COMPENSADO NAVAL, COM ESPESSURA DE 10 MM, MEDINDO 2200 MM DE COMPRIMENTO X 1600 MM DE LARGURA, DEVENDO SER ENTREGUE SECO, COM ACABAMENTO APARELHADO E LIXADO	50	UNIDADE
205	COMPENSADO, NAVAL, COM ESPESSURA DE 15MM, MEDINDO (2200X1600)MM, DEVENDO SER ENTREGUE UMA DAS FACES COM LAMINA DE TONALIDADE HOMOGENEA, LAMINAS TORNEADAS DE MADEIRA AMESCLA	30	UNIDADE
206	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS	50	UNIDADE
207	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	50	UNIDADE
208	FERROLHO GALVANIZADO CHATO - 600X4 POLEGADAS	50	UNIDADE
209	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	50	UNIDADE
210	DOBRADIÇA P/CANTO - Material: Aço, Tratamento Superficial: Cromado, Altura: 2.1/2 POL, Largura: 3 POL,	50	UNIDADE
211	Dobradiça Material: Latão Cromado , Aplicação: Porta , Tipo Tambor: Curto , Tamanho: 3 1/2 POL, Tipo Pino: Solto	50	UNIDADE
212	Dobradiça Material: Latão , Tipo: Vai-Vem , Tamanho: 3 POL, Aplicação: Porta , Acabamento: Niquelado	50	UNIDADE
213	Dobradiça Material: Aço Inoxidável , Tipo: Vai-Vem , Tamanho: 4 POL, Aplicação: Porta	50	UNIDADE
214	Dobradiça Porteira Material: Aço Carbono , Tratamento Superficial: Zincado , Comprimento: 152 MM, Largura: 19 MM, Espessura: 3 MM, Características Adicionais: Para Chumbar	50	UNIDADE
215	MOLDURA TETO, MAT.PVC, LARGURA:10cm, ALTURA:0,80cm, COMP: 6m (arremate colonial)	100	UNIDADE
216	EMENDA RÍGIDA PVC BRANCA PARAFORRO 0,7X6M FÊMEA	100	UNIDADE
217	FORRO RÍGIDO DE PVC, FRISADO, BRANCO, ENCAIXE DE FORRO MACHO E FEMEA, 6 METROS	5000	METRO QUADRADO
218	METALON 20X20 VARA COM 6 METRO CHAPA 20	500	METRO
219	REBITE POP ALUMÍNIO 308 - 3,2X8,0MM. REBITE DE REPUXO, CORPO EM ALUMÍNIO. MANDRIL DE AÇO. MEDIDAS: 3,2MM DE DIÂMETRO X 08MM DE COMPRIMENTO. ABA COM 6,5M/M DE DIAMETRO. PREGO COM 1,80 M/M DE DIAMETRO. PREGO: 26 M/M DE COMPRIMENTO.	2000	UNIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

220	Fechadura Acabamento Superficial: Cromado , Componentes: 2 Chaves Em Latão Niquelado , Aplicação: Porta , Tipo: Interna/Externa , Características Adicionais: Maçaneta Tipo Alavanca , Material Caixa: Aço	100	UNIDADE
221	Fechadura Acabamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: 49° De Rotação Com 2 Chaves E Pino Tipo Longitudi- , Tipo Cilindro: Redondo Nikral , Tipo: Externa , Aplicação: Porta.	100	UNIDADE
222	FITA ISOLANTE, ADESIVO; EM PVC; AUTO EXTINGUIVEL, COR PRETA, LARGURA: 19 MM, ESPESSURA: 0,18 MM, COMPRIMENTO: 20M, TEMPERATURA: PARA INSTALACOES ATE 750 V, NORMA TECNICA: NBR/ABNT 60454-3-1	100	UNIDADE
223	Fita Veda Rosca Material: Teflon , Comprimento: 50 M, Largura: 18 M	100	UNIDADE
224	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO - Comprimento: 200 M, Largura: 7 CM, Cor: Preta E Amarela, Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada,	200	UNIDADE
225	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	80	PEÇA
226	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	80	PEÇA
227	MADERITE ROSA - CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 12 MM	80	PEÇA
228	Porta Padrão Madeira: Madeira Prensada , Tipo: Lisa , Acabamento Superficial: Envernizada , Largura: 0,80 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 4,50 CM, Características Adicionais: Maciça, Marco, Alizares E Dobradiças , Material: Madeira	50	UNIDADE
229	Porta Padrão Madeira: Pinus , Tipo: Lisa , Largura: 70 CM, Altura: 2,10 M, Espessura: 3,50 CM, Características Adicionais: Semi-Oca , Material: Madeira	20	UNIDADE
230	Padrão Madeira: Mogno, Tipo: Lisa, Acabamento Superficial: Envernizada, Largura: 60 CM, Espessura: 3 CM, Comprimento: 2,10 CM, Características Adicionais: Para Interior Encabeçada,	50	UNIDADE
231	Porta Padrão Madeira: Imbuia , Tipo: Lisa , Largura: 80 CM, Espessura: 3 CM, Comprimento: 2,10 C	50	UNIDADE
232	Porta Sanfonada Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Cor: Branca , Largura: 0,80 M, Altura: 2,10 M, Espessura Mínima: 2 MM, Características Adicionais: Puxador E Trinco	10	UNIDADE
233	PORTA METÁLICA 80 X 210 CM , INCLUINDO FECHADURA TIPO EXTERNA E FERRAGENS, CONFORME DETALHE PADRÃO ESCOLAR 4/98 VERSÃO 2005	50	UNIDADE
234	PREGO 15 X 18 (1 1/2 X 13) Características mínimas: Prego em aço polido com cabeça. Maço com 01 (um) Kg.	30	QUILO
235	Prego Com Cabeça Material: Arame Para Prego , Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Diamante , Acabamento Superficial: Polido , Bitola: 16 X 21	30	QUILO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

236	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	10	QUILO
237	Prego Com Cabeça Material: Arame , Tipo Cabeça: Cônica , Tipo Corpo: Anelado , Tipo Ponta: Comum , Bitola: 21 X 45 M	10	QUILO
238	Telha Material: Fibrocimento , Comprimento: 244 CM, Espessura: 4 MM, Tipo: Ondulada , Largura: 50 C	1000	UNIDADE
239	Bandeja Pintura Material: Plástico , Comprimento: 35 CM, Largura: 28 CM, Características Adicionais: Para Rolo De 23 Cm	50	UNIDADE
240	BROXA PARA PINTURA - Material Base: Plástico, Material Cabo: Plástico, Material Cerdas: Nylon, Formato: Retangular, Comprimento: 17 CM, Largura: 6 CM.	150	UNIDADE
241	Espátula Aplicação: Massa E Raspagem , Comprimento: 12 CM, Largura: 8 CM, Características Adicionais: Lâmina Rígida, Formato Triangular , Material Cabo: Madeira , Material Lâmina: Aço Carbono	50	UNIDADE
242	Espátula Material Lâmina: Aço Inox , Material Cabo: Madeira , Aplicação: Massa E Raspagem , Características Adicionais: Lâmina Flexível, Formato Arredondado , Comprimento: 15 CM, Largura: 2 C	50	UNIDADE
243	Espátula Material Lâmina: Aço Cromado , Material Cabo: Plástico , Aplicação: Massa E Raspagem , Comprimento Total: 21,60 CM, Largura Da Lâmina: 6 C	20	UNIDADE
244	ESPÁTULA PLASTICA DENTADA 08 151/08	20	UNIDADE
245	GARFO P/ ROLOS, CABO PARA ROLO DE PINTURA, DE ACO GALVANIZADO, TIPO GARFO COM BUCHAS DE RETENCAO, SEM ROSCA, COM REVESTIMENTO DE PLASTICO, CONECTAVEL EM QUALQUER PROLONGADOR, COM COMPRIMENTO DE 23 CM	150	UNIDADE
246	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa D'Água , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 100 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 MM, Tipo Costado: Pano	500	UNIDADE
247	Lixa Material: Papel , Tipo: Lixa Massa , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 120 , Aplicação: Parede	500	UNIDADE
248	MASSA ACRILICA - MASSA ACRILICA - RESINA ACRILICA, ADITIVOS, SOLVENTES, REVESTIMENTO, TIPO TEXTURIZADO, PARA SER UTILIZADO EM AMBIENTE EXTERNO., LATAO, 25KG	500	UNIDADE
249	Massa Corrida interna PVA 25kg – Linha: Massa corrida. Cor: Branca. Tipo de massa: Corrida PVA. Acabamento: Fosco. Tempo Secagem: 3h. Composição Básica: Emulsão Copolímera. Solubilidade: Água;	500	UNIDADE
250	Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro , Material Tubo: Plástico , Aplicação: Superfície Lisa/Látex E Acrílica , Comprimento: 10 CM, Material Cabo: Plástico Resistente , Características Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço Galvanizado	100	UNIDADE
251	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ SINTÉTICA, COMPRIMENTO 23 CM	250	UNIDADE
252	ROLO DE LÃ SINTÉTICA ANTIRRESPINGO 15CM COM DUORTE PARA PINTURA	100	UNIDADE
253	Rolo Pintura Predial Material: Espuma Sintética , Comprimento: 5 CM, Características Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço Galvanizado	50	UNIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

254	IMPERMEABILIZANTE 18L / Aditivo Concentrado que proporciona a impermeabilização para aplicação em concretos e argamassas	40	UNIDADE
255	Thinner galão com 5 litros--	200	UNIDADE
256	THINNER - EMBALAGEM METÁLICA COM 1 LITRO.	500	UNIDADE
257	TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO FOSCO. GALÃO 3,6 LITROS. COR BRANCO NEVE. LINHA PREMIUM.	250	UNIDADE
258	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMIBRILHO, 3,6 L BRANCA Tinta acrílica premium semibrilho para uso interno e externo, alta resistência. Produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019, em conformidade com a norma ABNT NBR 15079-2, comprovado mediante fornecimento de boletim técnico. Cor: branca. Embalagem de 3,6 litros. Referência Coral, Renner, Suvinil ou de melhor qualidade.	250	UNIDADE
259	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Sintético , Cor: Variada , Aplicação: Superfícies Madeira E Metal/Interiores/Exteriores. , Aspecto Físico: Líquido E Viscoso 1 LITRO	300	UNIDADE
260	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L. TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR BRANCA, GALÃO COM 3,6 LITROS, ACABAMENTO ALTO BRILHO, RENDIMENTO DE 75 M ² POR DEMÃO, DEVERÁ SER USADO AGUARRÁS PARA DILUIÇÃO. A APLICAÇÃO COM PINCEL OU ROLO, DILUIR NO MÁXIMO 10%. COM REVÓLVER, DILUIR NO MÁXIMO 30%. INTERVALO DE DEMÃOS DE 3 HORAS E USABILIDADE PARA METAL E MADEIRA.	500	UNIDADE
261	TINTA ACRILICO, PREMIUM, LAVAVEL, RESINA ACRILICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, SURFACTANTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS, OUTROS ADITIVOS E AGUA, RENDIMENTO MINIMO DE 150M2 (EMBALAGEM 18L), AREAS INTERNAS E EXTERNAS, SEM CHEIRO APOS 3 HORAS APOS APLICACAO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	1000	UNIDADE
262	TINTA ACRILICO, PREMIUM, LAVAVEL, RESINA ACRILICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, SURFACTANTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS, OUTROS ADITIVOS E AGUA, RENDIMENTO MINIMO DE 133M2(EMBALAGEM 16L), AREAS INTERNAS E EXTERNAS, SEM CHEIRO APOS 3 HORAS APOS APLICACAO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	1000	UNIDADE
263	TINTA P/ PISO GALÃO 3,6L	200	UNIDADE
264	TINTA PARA PISO 18 LITROS CORES VARIADAS	100	UNIDADE
265	SELADOR, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO ACRÍLICO, 15L	100	UNIDADE
266	CAP PVC ESGOTO 100MM	50	UNIDADE
267	CAP PVC ESGOTO 40MM	50	UNIDADE
268	CAP PVC ESGOTO 50MM	50	UNIDADE
269	CAP PVC ESGOTO 75MM	50	UNIDADE
270	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	75	UNIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

271	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	75	UNIDADE
272	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aplicação: Instalações Esgoto , Tipo: Joelho 45° , Normas Técnicas: Nbr 5688 , Tipo Fixação: Ponta E Bolsa , Bitola: 200 M	75	UNIDADE
273	Conexão Hidráulica Tipo: Joelho 45° , Material: Pvc Rígido , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Hidráulica , Cor: Branca , Características Adicionais: Tubo Diâmetro Externo 40mm	50	UNIDADE
274	JOELHO 45. ESGOTO 50MM	50	UNIDADE
275	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE
276	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE
277	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE
278	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE
279	JOELHO PVC ESGOTO 90° 100MM	150	UNIDADE
280	Conexão Hidráulica Tipo: Joelho 90°, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Fixação: Ponta E Bolsa, Aplicação: Instalações Esgoto, Bitola: 150 M	150	UNIDADE
281	Conexão Hidráulica Tipo: Joelho 90° , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Ponta E Bolsa , Aplicação: Instalações Esgoto , Normas Técnicas: Nbr 5688 , Bitola: 200 MM	120	UNIDADE
282	JOELHO PVC SÉRIE R, 90 GRAUS, DN 40MM P/ ESGOTO PREDIAL	150	UNIDADE
283	JOELHO PVC SÉRIE R, 90 GRAUS, DN 50MM P/ ESGOTO PREDIAL	150	UNIDADE
284	JOELHO BRANCO ESGOTO PVC 90° 75MM	150	UNIDADE
285	JOELHO PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20MM P/ ÁGUA FRIA PREDIAL	150	UNIDADE
286	JOELHO PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25MM P/ ÁGUA FRIA PREDIAL.	150	UNIDADE
287	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	120	UNIDADE
288	JOELHO PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32MM P/ ÁGUA FRIA PREDIAL	120	UNIDADE
289	JOELHO PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 40MM P/ ÁGUA FRIA PREDIAL	120	UNIDADE
290	JOELHO PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50MM P/ ÁGUA FRIA PREDIAL	120	UNIDADE
291	Conexão Hidráulica material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 60	120	UNIDADE
292	Conexão Hidráulica Tipo: Joelho 90° , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Roscável: 1/2 POL, Bitola Lado Soldável: 20 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Cor: Azul , Características Adicionais: Com Bucha De Latão	60	UNIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

293	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Bitola Ii: 25 Mm X 1/2 POL, Cor: Azul, Tipo: Joelho De Redução 90°, Características Adicionais: Com Bucha De Latão, Tipo Fixação: Soldável,	60	UNIDADE
294	Conexão Hidráulica Tipo: Joelho 90° , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Roscável: 3/4 POL, Bitola Lado Soldável: 25 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Cor: Azul	60	UNIDADE
295	JOELHO PVC COM VISITA, 90 GRAUS, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	20	UNIDADE
296	Conexão Hidráulica Tipo: Joelho 90° , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Roscável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 1/2"	30	UNIDADE
297	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	100	UNIDADE
298	Conexão Hidráulica Tipo: Junção 45° , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Sanitária , Bitola: 100 X 50 MM	50	UNIDADE
299	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDÁVEL, 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE
300	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE
301	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE
302	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDÁVEL, 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE
303	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE
304	LUVA, COM BUCHA ROSQUEÁVEL DE LATAO, EM PVC RIGIDO, DIAMETRO NOMINAL DE 20 MM X 1/2 POLEGADA	25	UNIDADE
305	LUVA, COM BUCHA ROSQUEÁVEL DE LATAO, EM PVC RIGIDO, DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM X 1/2 POLEGADA	25	UNIDADE
306	LUVA, COM BUCHA ROSQUEÁVEL DE LATAO, EM PVC RIGIDO, DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM	25	UNIDADE
307	LUVA DE CORRER PVC BRANCO ESGOTO DN-100MM COM ANÉIS DE BORRACHA	200	UNIDADE
308	LUVA CORRER PVC JEI 150MM COM ANEL - LUVA CORRER PVC JEI 150MM COM ANEL	150	UNIDADE
309	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DE ESGOTO, PVC RIGIDO COM ANEIS DE BORRACHA - 50MM	50	UNIDADE
310	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DE ESGOTO, PVC RIGIDO COM ANEIS DE BORRACHA - 75MM	50	UNIDADE
311	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 40MM	30	UNIDADE
312	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	30	UNIDADE
313	LUVA, SIMPLES, EM PVC RIGIDO, DIAMETRO NOMINAL DE 100MM (4"), CONEXAO SOLDÁVEL, NA COR BRANCA	150	UNIDADE
314	LUVA SIMPLES, PVC SÉRIE R, 150MM, PARA ESGOTO PREDIAL. Marca: PLASTUBOS	150	UNIDADE
315	LUVA DE ESGOTO PVC 40MM	30	UNIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

316	Conexão Hidráulica Tipo: Luva, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável , Bitola Lado Soldável: 50 MM, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto , Cor: Marrom	30	UNIDADE
317	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	30	UNIDADE
318	Luva Proteção Material: Malha Banhada A Látex , Aplicação: Serviços Gerais	300	PAR
319	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	23	UNIDADE
320	LUVA PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	20	UNIDADE
321	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 20MM Especificação: 5 meses máximas: Bitola 20 mm	50	UNIDADE
322	LUVA, SIMPLES, PVC RIGIDO, DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM, SOLDAVEL, NA COR MARROM	50	UNIDADE
323	Luva Pvc Tamanho: 32 Mm, Tamanho Punho: Médio, Características Adicionais: Marrom	50	UNIDADE
324	Luva Pvc Tamanho: 40 Mm, Tamanho Punho: Médio, Características Adicionais: Marrom	50	UNIDADE
325	Luva Conexão Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Tipo: Soldável, Bitola: 50 MM, Bitola Lado Soldável: 2 POL, Aplicação: Rede Predial Água Fria	50	UNIDADE
326	Luva Pvc Tamanho: 60 Mm, Tamanho Punho: Médio, Características Adicionais: Marrom	50	UNIDADE
327	Luva Conexão Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Tipo: Rosável , Bitola: 20 MM, Bitola Lado Roscável: 1/2 POL, Aplicação: Rede Predial Água Fria	30	UNIDADE
328	Conexão Hidráulica Tipo: Luva De Redução, Material: Pvc Rígido , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Roscável: 1/2 POL, Bitola Lado Soldável: 25 MM, Aplicação: Instalação Hidráulica , Cor: Marrom	30	UNIDADE
329	Luva Conexão Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido , Tipo: Soldável , Bitola: 25 MM, Bitola Lado Soldável: 3/4 POL, Aplicação: Rede Predial Água Fria	30	UNIDADE
330	Tipo: Nípel, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Fixação: Roscável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 1/2",	50	UNIDADE
331	Tipo: Nípel, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Fixação: Roscável, Bitola Lado Roscável: 3/4 POL, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria,	50	UNIDADE
332	REGIST.ESFERA C/FLANGE 50MM	50	UNIDADE
333	REGISTRO DE ESFERA, EM PVC RIGIDO, NA COR MARROM, DIAMETRO NOMINAL: 20MM, SOLDAVEL, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	50	UNIDADE
334	REGISTRO DE ESFERA Material: Pvc, Tipo: Manual, Bitola: 25 Mm, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo Fixação: Soldável,	50	UNIDADE
335	REGISTRO DE ESFERA Material: Pvc, Tipo: Manual, Bitola: 32 MM, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo Fixação: Soldável,	50	UNIDADE
336	Registro Esfera Material: Pvc , Tipo: Manual , Bitola: 40 MM, Aplicação: Instalação Hidráulica , Tipo Fixação: Soldável	50	UNIDADE
337	Registro Esfera Material: Pvc , Tipo: Manual , Bitola: 50 MM, Aplicação: Instalação Hidráulica , Tipo Fixação: Soldável	50	UNIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

338	REGISTRO DE ESFERA Material: Pvc, Tipo: Manual, Bitola: 60 MM, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo Fixação: Soldável,	50	UNIDADE
339	REGIST.PRESSÃO 1400-1/2 Material: Bronze Fundido, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Manual, Características Adicionais: Castelo Com Rosca Para Fixação De Acabamento,	50	UNIDADE
340	REGIST.PRESSÃO 1400-3/4 Material: Metal, Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Manual, Aplicação: Material Hidráulico,	50	UNIDADE
341	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	75	UNIDADE
342	Tipo: Tê 90°, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Fixação: Soldável, Cor: Marrom, Bitola: 25 MM,	75	UNIDADE
343	Conexão Hidráulica Tipo: Tê , Material: Pvc Rígido , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Roscável: 1/2 POL, Bitola Lado Soldável: 20 MM, Aplicação: Instalação Hidráulica , Cor: Azul , Características Adicionais: Com Bucha De Latão , Normas Técnicas: Nbr 5.648	30	UNIDADE
344	TE PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2, PARA AGUA FRIA PREDIAL	30	UNIDADE
345	Conexão Hidráulica Tipo: Tê , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Aplicação: Irrigação , Cor: Azul , Bitola I: 25 Mm X 3/4"	30	UNIDADE
346	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	120	UNIDADE
347	TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	120	UNIDADE
348	TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	120	UNIDADE
349	TÊ 90° ESGOTO 40MM - PRODUZIDO CONFORME A NORMA ABNT NBR 5688. FABRICADOS EM: PVC, COR: BRANCA. PROJETADOS PARA ESCOAMENTO EM REGIME NÃO CONTÍNUO À TEMPERATURA DE 45°C.	80	UNIDADE
350	TÊ 90° ESGOTO 50MM - PRODUZIDO CONFORME A NORMA ABNT NBR 5688. FABRICADOS EM: PVC, COR: BRANCA. PROJETADOS PARA ESCOAMENTO EM REGIME NÃO CONTÍNUO À TEMPERATURA DE 45°C.	50	UNIDADE
351	TÊ 90° ESGOTO 75MM - PRODUZIDO CONFORME A NORMA ABNT NBR 5688. FABRICADOS EM: PVC, COR: BRANCA. PROJETADOS PARA ESCOAMENTO EM REGIME NÃO CONTÍNUO À TEMPERATURA DE 45°C.	50	UNIDADE
352	Conexão Hidráulica Tipo: Tê 90° , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Características Adicionais: Com Bucha De Latão Na Bolsa Central , Bitola: 20 Mm X 1/2"	50	UNIDADE
353	CONEXAO TE, SIMPLES, EM PVC RIGIDO, DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POLEGADA; DIAMETRO EXTERNO 25MM, CONEXAO BOLSA SOLDÁVEL, NA COR MARROM, CONFORME NORMA NBR 5648 - PN 6,3 - 750KPA, PARA CONDUCAO DE AGUA FRIA EM SISTEMAS PREDIAIS	50	UNIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

354	CONEXAO TE, SIMPLES, DE PVC RIGIDO, DIAMETRO NOMINAL DE 20MM, CONEXAO SOLDAVEL, NA COR MARROM	30	UNIDADE
355	CONEXAO TE, SIMPLES, DE PVC RIGIDO, DIAMETRO NOMINAL DE 25MM, CONEXAO SOLDAVEL, NA COR MARROM	30	UNIDADE
356	CONEXAO TE, SIMPLES, DE PVC RIGIDO, DIAMETRO NOMINAL DE 32MM, CONEXAO SOLDAVEL, NA COR MARROM	30	UNIDADE
357	Conexão Hidráulica Tipo: Tê , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável , Bitola: 40 X 40mm	30	UNIDADE
358	Conexão Hidráulica Tipo: Tê , Material: Pvc , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Hidráulica , Diâmetro Externo: 50 MM, Característica 2: Diâmetro Saída: 50mm.	30	UNIDADE
359	CONEXAO TE, SIMPLES, DE PVC RIGIDO, DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, CONEXAO SOLDAVEL, NA COR MARROM	30	UNIDADE
360	Torneira Material Corpo: Liga De Cobre , Tipo: Bancada , Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: Misturador , Aplicação: Cozinha	100	UNIDADE
361	TORNEIRA, DE LATAO, COM ACABAMENTO CROMADO, VOLANTE NO MODELO ESFERA COM ALAVANCA DE ABERTURA DE 1/4 DE VOLTA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, BICA DO TIPO RETA FIXA, MEDINDO APROX. 14 CM; ACOMPANHA BICO METALICO COM ACABAMENTO CROMADO, FIXACAO EM PAREDE, COM ENCAIXE DO TIPO ROSCA (1/2 POLEGADA), BITOLA DA SAIDA DE 1/2 POLEGADA, COM BUCHA DE REDUCAO DE 3/4 POLEGADA PARA 1/2 POLEGADA, UTILIZADA EM BEBEDOUROS, JARDINS E VARANDAS, COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, FABRICADA CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	50	UNIDADE
362	TORNEIRA ALAVANCA 18CM 1/2 BR 1113-1	25	UNIDADE
363	TORNEIRA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL CROMADO, TIPO PIA, DIÂMETRO 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICA MÓVEL PARA BANCADA GIRATÓRIA, TIPO PESCOÇO DE, APLICAÇÃO BANCADA	25	UNIDADE
364	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 "	50	UNIDADE
365	Material Corpo: Polipropileno, Tipo: Elétrica, Diâmetro: 1/2 POL, Características Adicionais: Bica Alta E Móvel E Arejador Articulado, Aplicação: Pia, Cor: Branca,	50	UNIDADE
366	TORNEIRA BICA MÓVEL P/ LAVATÓRIO BRANCA	50	UNIDADE
367	Torneira Material Corpo: Metal , Tipo: Bóia Caixa-D'Água , Diâmetro: 1/2 POL, Características Adicionais: Balão Pvc , Aplicação: Caixa D'água	25	UNIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

368	Torneira Material Corpo: Metal , Tipo: Bóia Caixa-D'Água , Diâmetro: 1/2 POL, Características Adicionais: Balão Pvc , Aplicação: Caixa Dágua, TB-9	25	UNIDADE
369	Torneira Material Corpo: Pvc , Aplicação: Caixa Dágua , Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Bóia Caixa-D'Água	100	UNIDADE
370	Torneira Material Corpo: Liga De Cobre , Tipo: Bancada , Tamanho: 15CM, Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: Misturador , Aplicação: Cozinha	75	UNIDADE
371	TORNEIRA FILTRO - Material: Carvão Ativado, Aplicação: Filtro De Água Acoplado A Torneira, Características Adicionais: Com Eficiência Bacterológica, Tripla Filtragem,	25	UNIDADE
372	Torneira Material Corpo: Pvc , Diâmetro: 1/2 POL, Características Adicionais: Com Bico , Aplicação: Jardim	50	UNIDADE
373	Torneira Acabamento Superficial: Cromado , Material Corpo: Metal Aplicação: Jardim , Características Adicionais: Longa Com Adaptador Para Mangueira , Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Pressão	50	UNIDADE
374	TORNEIRA LAVATÓRIO - Material Corpo: Metal, Tipo: Lavatório, Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento Superficial: Cromado,	50	UNIDADE
375	TORNEIRA LONGA - Torneira Material Corpo: Aço Inoxidável Cromado , Tipo: Longa , Diâmetro: 1/2 POL, Características Adicionais: Com Bica Móvel E Bico Arejador , Aplicação: Copa E Cozinha	50	UNIDADE
376	Torneira Material Corpo: Pvc , Tipo: Cozinha , Diâmetro: 1/2 POL, Cor: Branca , Comprimento: 18 C	50	UNIDADE
377	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 "	50	UNIDADE
378	Torneira Material Corpo: Pvc, Diâmetro: 1/2 POL, Aplicação: Lavatório, Cor: Branca	50	UNIDADE
379	TORNEIRA TANQUE, 10CM, 1/2, BRANCA COM ROSCA E BICO	50	UNIDADE
380	TORNEIRA TANQUE, 15CM, 1/2, BRANCA COM ROSCA E BICO	50	UNIDADE
381	TORNEIRA TANQUE 10 CM, 1/2 , BRANCA	50	UNIDADE
382	UNIAO SOLDAVEL MARROM 25MM	50	UNIDADE
383	UNIAO SOLDAVEL PVC 50MM	50	UNIDADE
384	Válvula Escoamento Material: Metal Cromado , Aplicação: Lavatório, Diâmetro: 3/4 POL, Características Adicionais: Sem Ladrão, Longo	100	UNIDADE
385	Válvula Escoamento Material: Latão Cromado , Diâmetro: 3 1/2 X 1 1/2 POL, Aplicação: Pia	200	UNIDADE
386	VÁLVULA EM PLÁSTICO BRANCO PARA LAVATÓRIO 1'', SEM UNHO, COM LADRÃO	100	UNIDADE
387	Material: Pvc, Diâmetro: 100 MM, Tipo: Defofo, Aplicação: Irrigação, Características Adicionais: Ponta E Bolsa Junta Elástica Integrada, Pressão Serviço: 10 KGF/CM2, 6M.	1800	METRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

388	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Irrigação , Cor: Azul , Diâmetro Nominal: 150 MM, Comprimento: 6 M, Espessura Paredes: 1,20 MM, Pressão: Pn 125 , Tipo: Irriga Lf , Material: Pvc , Características Adicionais: Conexão Tipo Jei Defofo	300	UNIDADE
389	Tubo Hidráulico Material: Pvc Rígido , Diâmetro: 200 MM, Tipo: Defofo , Aplicação: Tubulação De Água , Diâmetro Externo: 222 MM, Cor: Azul, 6,00 M.	100	UNIDADE
390	TUBO COLETOR LARANJA LISO DN 100MM COM 6 METROS	1800	METRO
391	TUBO PVC LISO, PAREDE DUPLA, JE, DN 150 MM/ DE 160 MM, REDE COLETORA ESGOTO	1800	METRO
392	TUBO COLETOR LARANJA LISO DN 200MM COM 6 METROS	600	METRO
393	TUBO ESG SEC 100MM 6M TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, APLICAÇÃO ESGOTO, NÃO RECICLADO COM 6 METROS, DIÂMETRO 100 MM	800	UNIDADE
394	TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 150 MM, NÃO RECICLADO COM 6 METROS, TIPO LEVE, MATERIAL PVC RÍGIDO	200	UNIDADE
395	TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 200 MM, NÃO RECICLADO COM 6 METROS, TIPO LEVE, MATERIAL PVC RÍGIDO	100	UNIDADE
396	TUBO PVC DE 40mm CANO DE ESGOTO (CANO VARA DE 6 M)	100	UNIDADE
397	TUBO PVC ESGOTO 50MM X 06 METROS SOLDÁVEL - BRANCO - TUBO PVC; BITOLA: 50MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC; FINALIDADE: ESGOTO; COR BRANCO; COMPRIMENTO: 06 METROS	100	UNIDADE
398	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Sanitária , Cor: Branca , Diâmetro Nominal: 75 MM, Comprimento: 6 M, Material: Pvc Rígido	100	UNIDADE
399	Tubo Plástico Material: Pvc , Diâmetro: 20 MM, Comprimento: 6 M, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	100	UNIDADE
400	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica , Cor: Marrom , Diâmetro Nominal: 25 MM, Comprimento: 6 M, Material: Pvc Rígido	300	UNIDADE
401	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica , Cor: Marrom , Diâmetro Nominal: 32 MM, Comprimento: 6 M, Comprimento Bolsa: 32 MM, Espessura Paredes: 2,10 MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C	100	UNIDADE
402	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica , Cor: Marrom , Diâmetro Nominal: 40 MM, Comprimento: 6 M, Comprimento Bolsa: 40 MM, Espessura Paredes: 2,40 MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C	100	UNIDADE
403	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica , Cor: Marrom , Diâmetro Nominal: 50 MM, Comprimento: 6 M, Comprimento Bolsa: 50 MM, Espessura Paredes: 3 MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C	100	UNIDADE
404	Aplicação: Hidráulica, Comprimento: 6 M, Cor: Marrom, Diâmetro Nominal: 60 MM, Espessura Paredes: 3,30 MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C, Comprimento Bolsa: 60 MM,	100	UNIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

405	Vergalhão Armação Concreto Material: Ferro , Tipo: Ca-50 , Comprimento: 12 M, Bitola: 1/4 POL, Aplicação: Armação Vigas/Pilares E Lajes	300	METRO
406	Vergalhão Armação Concreto Material: Ferro , Tipo: Ca-50 , Comprimento: 12 M, Bitola: 3/8 POL, Aplicação: Armação Vigas/Pilares E Lajes	400	METRO
407	VERGALHÃO 12 Metros FERRO 5/16 CA - 50	300	METRO
408	VERGALHÃO 12 Metros FERRO 4.20MM CA-60	120	METRO
409	VERGALHÃO 12 Metros FERRO 5.00MM CA-60	600	METRO
410	TRELIÇA PESADA 8L 6MTS	300	UNIDADE
411	CIMENTO PORTLAND CP II -32 SACO COM 50KG	6000	SACO
412	TELHA FIBROCIMENTO - Telha ondulada de fibrocimento de 6mm, medindo: 2,44x110cm - 6mm	1000	UNIDADE
413	TE, PVC, SERIE R, 150 X 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	30	UNIDADE
414	TIJOLO CERÂMICO DE 8 FUROS - Material: Cerâmica , Tipo: Furado , Comprimento: 19 CM, Largura: 19 CM, Espessura: 9 CM, Quantidade Furos: 8, Aplicação: Construção Civil	90000	UNIDADE
415	AREIA LAVADA MISTA	500	METRO CÚBICO
416	Telha - Material: Galvanizado, Tipo: Trapezoidal, Comprimento: 600 CM, Largura: 110 CM, Espessura: 0,50 MM,	500	UNIDADE
417	CUMEEIRA PARA TELHA EM AÇO ZINCADO ONDULADA/TRAPEZOIDAL	250	UNIDADE
418	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 200 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	1000	UNIDADE
419	Parafuso Fixação Telhado acabamento superficial: zincado, características adicionais: arruela metal e arruela borracha, comprimento: 100, diâmetro: 6, material: aço carbono, tipo rosca: soberba Parafuso brocante para telha, 10cm por 6mm	1000	UNIDADE
420	ASFALTO A FRIO 25KG - CAP 50/70 MASSA Asfáltica USINADA à QUENTE (CBUQ) PARA Aplicação A FRIO COM LAUDO ACREDITADO PELO INMETRO, ATENDENDO A SEGUINTE Especificação: PREPARADA COM AGREGADOS PéTREOS, CAP 50/70, CONTENDO TEOR DE BETUME ENTRE 5 E 6, PASSANTE ENTRE 97% E 99% NA PENEIRA, MODIFICADO POR ADITIVO QUE RETARDA A CURA, PROCESSOS E MISTURA, Não EMULSIONADO, PARA Aplicação A FRIO EM Manutenção DE PAVIMENTOS (TAPA-BURACOS), QUE PODE SER ESTOCADA POR ATÉ 12 MESES, CAPAZ DE SER APLICADA EM QUALQUER TEMPERATURA MESMO EM BURACOS COM água, EM Períodos DE CHUVA, SEM A PERDA DE SUA Coesão E Aderência AO PAVIMENTO ANTIGO, DISPENSANDO PINTURA DE Ligação, SACOS DE Ráfia DE 25 KG.	300	UNIDADE
421	FOLHA DE ZINCO PARA CALHA/RUFO 100CM DE LARGURA	300	METRO
422	FOLHA DE ZINCO PARA CALHA/RUFO 40CM DE LARGURA	300	METRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

423	FOLHA DE ZINCO PARA CALHA/RUFO 30CM DE LARGURA	300	METRO
424	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO TUBO COM 280G	100	UNIDADE
425	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 30CM X 10MT	30	UNIDADE
426	MANTA ASFALTICA AUTOADESIVA ALUMINIZADA 60CM X 10M	30	UNIDADE
427	EMULSÃO ASFALTICA 18LITROS - EMULSÃO ASFÁLTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ASFALTO MODIFICADO, OXIDADO E SOLVENTE, ASPECTO FÍSICO: PASTOSO, COR: PRETA, APLICAÇÃO: PINTURA DE IMPRIMAÇÃO EM IMPERMEABILIZAÇÃO	20	UNIDADE
428	selim esgoto 150 x 100 SELIM T/TE PVC C/TRAVA DN 150 MM X 100 MM PL OCRE P/TUBO	150	UNIDADE
429	TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60 (1,45 KG/M²), Q92, FIO 4, 2MM, MALHA 15X15CM.	600	METRO QUADRADO
430	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	600	METRO QUADRADO
431	BLOCO DE LAJE - LAJOTA EPS 7 X 33 X 100 MM	3000	UNIDADE
432	Expurgo HOSPITALAR EM aco inox, inclusive valvula de metal e sifao. Pia Expurgo de aco inox, inclusive valvula de metal e sifao.	20	UNIDADE

2.3. Periodicamente, faz-se necessária a aquisição de material de construção para utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação de prédios públicos dentre outros, pois, tais produtos são indispensáveis para manter a regularidade e garantir a continuidade das atividades administrativas que são desempenhadas pelo Município de Santa Luzia/PB. Ademais, considerando a racionalização do armazenamento, o melhor aproveitamento do espaço e a validade dos produtos, é de interesse da Administração que as contratações sejam feitas em sincronia com as regras internas de solicitação de material e com o cronograma de aquisição, sem prejuízo da manutenção do estoque mínimo em quantidades calculadas seguindo critérios razoáveis que venham permitir a este município atender a demanda existente.

3.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.0. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata-se de uma compra de material de consumo contínuo, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A aquisição se refere a fornecimentos contínuos, a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

4.3. Os bens de consumo pretendidos se enquadram como de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

4.4. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

4.5. A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.6. A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

4.7. A contratada deverá entregar produtos de qualidade que atendam aos padrões adequados exigidos. Ao optar por insumos de primeira linha, a Administração busca garantir satisfação e bem-estar dos envolvidos na execução do contrato. Essa medida visa evitar contratemplos e prejuízos decorrentes de produtos de baixa qualidade, além de demonstrar o compromisso da Administração com a excelência e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

5.0. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa quando for o caso

5.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. São obrigações da contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrências de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 7.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 7.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 7.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 7.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

8.0. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- 8.1. O prazo do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 107, da Lei 14.133/2021.
- 8.2. Nos casos de fornecimento, os contratos poderão ter prazo de até 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 10 (dez) anos.
- 8.3. A entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante, O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.**
- 8.5. Para recebimento dos serviços/bens deverá ser observado o seguinte:
- 8.5.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

8.5.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.0. DA SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10.0. DO PAGAMENTO.

10.1. Para fins de pagamento, o valor será por unidade solicitado.

10.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis contados da data da liberação da Nota Fiscal, devidamente atesta pelo setor competente. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.0. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

11.2. O valor do contrato será fixo e irremovível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

11.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

11.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

11.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

11.6. O equilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

12.0. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. A licitante deverá apresentar garantia contratual exigida no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

12.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

12.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

12.2.2. Seguro-garantia;

12.2.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

12.3. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

12.4. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

12.5. Quando o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

12.6. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

12.7. Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I- dar causa à inexecução parcial do contrato;

II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- dar causa à inexecução total do contrato;

IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

13.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I- quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

13.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

13.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.2.13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2.14. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.0. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O preço estimado da contratação é conforme Orçamento Estimativo no valor total de R\$ 3.367.642,72 (três milhões, trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos). Os preços unitários estimados da contratação permanecem em sigilo, conforme art. 18, §1º, Inc. VI, da Lei nº 14.133/2021 e somente será disponibilizado após o fim da fase de lances. Permanecendo acessível aos órgãos de controle.

Os preços unitários serão sigilosos haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar os preços unitários estimados desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar.

Para encontrar o valor referencial, optou-se pela consulta formal à plataforma “Cesta de Preços”, que forneceu cotações atualizadas e alinhadas com as condições do mercado. O valor de referência obtido será utilizado para embasar o processo licitatório, proporcionando maior segurança jurídica e administrativa, e assegurando que o município obtenha propostas adequadas às suas necessidades e à realidade do mercado atual.

15.0. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor preço por item.

15.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

15.2.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

15.2.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Civis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

15.2.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

15.2.4. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

15.2.5. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

15.2.7. Cópia de Documento de Identidade e CPF ou outro equivalente dos sócios das empresas licitantes.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

15.2.8. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

15.2.9. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

15.2.10. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

15.2.11. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

15.2.12. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

15.2.13. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.2.15. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.2.16. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

15.2.17. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.2.18. Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

16.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e correrão por conta da seguinte dotação:

02.010 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.2003.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas do GAP

14.422.1050.2006 - Manutenção do Centro de Referência de Atenção às Mulheres.

04.122.2013.2012 - Manutenção do Setor de Juventude, Turismo e Desporto

02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG.

02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1012.2026 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE

12.361.2017.2030 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.

02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO

04.122.2018.2049 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Produção Rural, Desenvolvimento e Trabalho.

02.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.2012.2057 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

02.090 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1006.2065 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família

10.302.1008.2069 - Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192

10.302.1008.2071 - Manutenção das Atividades do Centro de Atendimento Médico Especializado – Policlínica

02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1018.2098 - Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS-Co-Financiamento Municipal dos Serviços Programas e Projetos do SUAS

08.244.1017.2075 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB

08.244.1018.2076 - Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento a Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – IGD PBF

08.244.1018.2079 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial (Média Complexidade) –Serviços Regionalizados

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30 - “1500.0000” - Material de Consumo

4490.52 - “1500.0000” - Equipamentos e Material Permanente

3390.30 - “1500.1002” - Material de Consumo

4490.52 - “1500.1002” - Equipamentos e Material Permanente

3390.30 - “1500.1001” - Material de Consumo

4490.52 - “1500.1001” - Equipamentos e Material Permanente

3390.30 - “1600.0000” - Material de Consumo

4490.52 – “1600.0000” - Equipamentos e Material Permanente

3390.30 - "1720.0000" - Material de Consumo

4490.52 – “1660.0000” - Equipamentos e Material Permanente

3390.30 - “1600.0000” - Material de Consumo.

ANTÔNIO CÉSAR DE LIRA NÓBREGA
Secretário Municipal de Planejamento e Infraestrutura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2025, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA						
CNPJ OU CPF						
INSC. EST.: SE HOVER						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDAD E	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA E, PARA FORNECIMENTO
CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento de Moraes, nesta cidade de Santa Luzia - PB - CEP Nº 58.600-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Henry Maldiney de Lira Nóbrega, brasileiro, casado, empresário, RG Nº 2.316.628 SSP/PB e CPF Nº 033.424.594-09, residente e domiciliado na Rua Geraldo Marinho, 259, Antônio Bento de Moraes, Santa Luzia-PB, infra-assinados doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

2.1 - O presente contrato é decorrente do processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição parcelada de material de construção para atender as necessidades das Secretarias mantidas pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

2.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.4.1. O Termo de Referência;
- 2.4.2. O Edital da Licitação;
- 2.4.3. A Proposta do contratado;
- 2.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA, DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 107, da Lei 14.133/2021.

3.2. Nos casos de fornecimento, os contratos poderão ter prazo de até 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 10 (dez) anos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

3.3. A entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante. O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.

3.4. Para recebimento dos serviços/bens deverá ser observado o seguinte:

3.4.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO.

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$** (.....).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e correrão por conta da seguinte dotação:

02.010 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.2003.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas do GAP

14.422.1050.2006 - Manutenção do Centro de Referência de Atenção às Mulheres.

04.122.2013.2012 - Manutenção do Setor de Juventude, Turismo e Desporto

02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG.

02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1012.2026 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE

12.361.2017.2030 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.

02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU.

02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO

04.122.2018.2049 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Produção Rural, Desenvolvimento e Trabalho.

02.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.2012.2057 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

02.090 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1006.2065 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família

10.302.1008.2069 - Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192

10.302.1008.2071 - Manutenção das Atividades do Centro de Atendimento Médico Especializado – Policlínica

02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1018.2098 - Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS-Co-Financiamento Municipal dos Serviços Programas e Projetos do SUAS

08.244.1017.2075 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB

08.244.1018.2076 - Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento a Gestão do Programa Bolsa



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Família e Cadastro Único – IGD PBF

08.244.1018.2079 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial (Média Complexidade) –Serviços Regionalizados

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30 - “1500.0000” - Material de Consumo

4490.52 - “1500.0000” - Equipamentos e Material Permanente

3390.30 - “1500.1002” - Material de Consumo

4490.52 - “1500.1002” - Equipamentos e Material Permanente

3390.30 - “1500.1001” - Material de Consumo

4490.52 - “1500.1001” - Equipamentos e Material Permanente

3390.30 - “1600.0000” - Material de Consumo

4490.52 - “1600.0000” - Equipamentos e Material Permanente

3390.30 - "1720.0000" - Material de Consumo

4490.52 - “1660.0000” - Equipamentos e Material Permanente

3390.30 - “1600.0000” - Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. Para fins de pagamento, o valor será por unidade solicitado.

6.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis contados da data da liberação da Nota Fiscal, devidamente atesta pelo setor competente. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

7.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

7.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

7.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

7.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

7.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. A licitante deverá apresentar garantia contratual exigida no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

8.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

- 8.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- 8.2.2. Seguro-garantia;
- 8.2.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- 8.3. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 8.4. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.
- 8.5. Quando o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.
- 8.6. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
- 8.7. Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

- 9.1. Os modelos de gestão e de execução do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. São obrigações da contratante:
- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrências de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

- 11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 11.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 11.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 11.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 11.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

- 12.1. As hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133/21;
- 12.2. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:
- 12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.2.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I- dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III- dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I- quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

13.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

13.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

14.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- I- supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
- II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

- I- não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- II- assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

14.3. A extinção do contrato poderá ser:

- I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I- devolução da garantia;
- II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III - pagamento do custo da desmobilização.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I- assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II- ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III- execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV- retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

14.4.1.A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

14.4.2.Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.5. A PMSL, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

16.1– Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da PMSL e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da PMSL.

16.2– A PMSL poderá a critério determinar a paralisação do serviço ou fornecimento, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

16.3– A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO DO FORNECIMENTO

17.1– A PMSL, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

17.1.1– Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

18.1– Para recebimento dos serviços/bens deverá ser observado o seguinte:

18.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO.

Fica eleito o FORO da cidade de Santa Luzia/PB, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Luzia - PB, ... de de 2025.

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

PELO CONTRATANTE

Prefeito

PELO CONTRATADO
